

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
TRANSCRIÇÃO DO 4º ENCONTRO PELA
EDUCAÇÃO: VIOLÊNCIA ESCOLAR, 30 DE
JUNHO DE 2015.

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Escola Institucional do Ministério Público de Minas Gerais (Ceaf), em parceria com a Coordenadoria Estadual de Defesa da Educação - Promotoria Estadual de Defesa da Educação (Proeduc), da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes e do apoio do Movimento “Conspiração Mineira pela Educação”, têm a satisfação de recebê-los neste IV Encontro pela Educação, com o tema “Violência escolar”.

A proposta é de um ciclo de debates e palestras voltado para a reflexão acerca da realidade educacional brasileira, visando desenvolver estudos e ações para o aperfeiçoamento do sistema de garantia de direitos à educação, por meio da realização de encontros de atualização nas diversas áreas do conhecimento. Os encontros fazem parte das comemorações do aniversário do Estatuto da Criança e do Adolescente, que chega aos 25 anos no dia

13 de julho deste ano. Para a abertura deste encontro, convidamos à mesa:

- a coordenadora da Promotoria Estadual de Defesa da Educação, promotora de justiça Maria Elmira Evangelina do Amaral Dick, que fará a abertura desse encontro, representando o procurador-geral de justiça Carlos André Mariani Bittencourt;
- a secretária municipal de Educação, professora Sueli Maria Baliza Dias;
- o promotor de justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, Celso Penna Fernandes Junior
- e o promotor de justiça em Uberlândia, Jadir Cirqueira de Souza.

PROMOTORA MARIA ELMIRA EVANGELINA DO AMARAL DICK: Bom dia a todos. É com imenso prazer que fazemos mais uma palestra nesse encontro sobre educação. Muito obrigada pela presença de vocês. O Ministério Público do Estado de Minas Gerais está “de portas abertas” para essa parceria na área da educação.

Faço um cumprimento especial à secretária municipal de Belo Horizonte na área da educação, professora Sueli Baliza, que mais uma vez nos prestigia, agradecendo a

presença dos colegas da rede municipal e da rede estadual. Faço também um cumprimento e agradeço a parceria com a 23ª Promotoria da Infância e Juventude Cível da capital, à Conspiração Mineira, que também está conosco nesses encontros. E, evidentemente, um agradecimento ao Ceaf, aos meus parceiros, aos meus assessores da Proeduc. Um cumprimento especial ao nosso convidado de hoje, meu colega da comarca de Uberlândia, Dr. Jadir Cirqueira de Souza, que é nosso amigo e nosso colega, e, inclusive, tem um livro publicado na temática sobre violência escolar. Então, estamos bem amparados com esse especialista na área, que faz um trabalho muito interessante. Ele vai falar para nós sobre o trabalho que ele faz em sua comarca.

A temática da violência escolar é de extrema importância para a área da educação, o Ministério Público nacional tem propostas e trabalhos com essa temática. Eu gostaria de fazer referência ao trabalho do Conselho Nacional do Ministério Público, da campanha “Conte até Dez”, que teve um desdobramento nas escolas. Foi uma sugestão de um plano de aula que o Ministério Público, em parceria com o Conselho Nacional do Ministério Público, elaborou para os professores tratarem a questão da violência escolar com alunos do Ensino Médio. Além de ser uma sugestão, também é um modo de sermos parceiros na promoção da cultura de paz escolar, meta do Plano Nacional de Educação, a qual temos que enfrentar, em parceria. É

nesse sentido, que elegemos esse tema, um tema de caráter nacional, para tratarmos no Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Eu já fiz referência a um trabalho a ser lançado, uma parceria da Proeduc e da Coordenadoria Estadual de Defesa da Educação com a 23ª Promotoria da Infância e Juventude de Atos Infracionais. É um trabalho que faço em parceria com a colega e amiga Carla Lafetá, consubstanciada uma cartilha denominada “Semente para um Mundo Melhor”, elaborada há mais de dez anos e que estamos atualizando. Já temos parceria também com a Secretaria Municipal e com a Secretaria Estadual para divulgar esse trabalho. Então, é mais uma contribuição do Ministério Público do Estado de Minas Gerais no tocante a essa área de combate à violência escolar, mas com esse viés da promoção da cultura de paz, que é uma realidade há muito tempo, não só do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), mas também do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). Nessa fala de enfrentamento à violência escolar, temos os tópicos da mediação escolar e da justiça restaurativa, que muito nos é cara, no sentido de ser uma solução compartilhada para que possamos enfrentar esse tema.

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais é parceiro na concretização da mediação escolar e da justiça restaurativa. Dentro dessa cartilha, também vamos colocar tópicos

e fazer referência a esse trabalho que já está sendo desenvolvido aqui no CIA – Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente pelos colegas da Promotoria de Infância e Juventude, Atos Infracionais. Vamos fazer referência para divulgar esse trabalho ao restante do estado. É realmente com muita alegria que nós iniciamos essa fala.

Convidamos o Dr. Jadir para nos ensinar, trocar ideias e para debater conosco, nesse bate-papo mensal, de caráter informal, para que todos possam participar desses ensinamentos.

Ao final, costumamos fazer um pequeno debate para discutir as ideias.

PROMOTOR CELSO PENNA FERNANDES JUNIOR:

Bom dia. Esse ciclo de palestras que a promotoria e a Proeduc têm feito desde o início do ano, é continuidade de outro feito antes da divisão da Promotoria da Infância e Juventude e Cível Infracional, que ocorreu no final do ano de 2008 e início de 2009. A ideia desse ciclo de palestras ou de debates é discutir o papel do Ministério Público na educação. Vivemos numa sociedade democrática, e, às vezes, vemos o Brasil como uma bagunça. E a escola brasileira, principalmente, a pública, existe nesse contexto de sociedade democrática confusa. No meu modo de ver, é uma visão equivocada. Não precisamos viver numa sociedade democrática confusa, onde cada um faz o que quer.

O grande lance da sociedade democrática é exatamente permitir a participação de todos, em que cada um exerce a sua função, cada um tem o seu papel, e esse papel não pode ser confundido com o papel do outro. Isso tem que funcionar de uma forma articulada. Faço remissão ao Estatuto da Criança e do Adolescente, porque isso é previsto exatamente no artigo 86 do Estatuto da Criança e do Adolescente¹. A escola não foge a essa máxima de uma sociedade democrática. Se se quer que as coisas funcionem, todos têm que fazer o seu papel de acordo com a sua função, atribuição, competência, dentro do espectro legal dessa sociedade. Não podemos tentar fazer o papel de outro, isso não vai dar certo. Precisamos saber qual é nosso papel e qual o papel do outro. Essa questão da escola da qualidade do ensino e da violência dentro da escola reflete essa confusão que vivida no Brasil, essa falta de organização da sociedade brasileira. Esses debates são importantes para discutir, não só o papel de cada um, mas, principalmente no nosso caso, o papel do próprio Ministério Público, que, não que ele seja omissor, mas precisamos entender um pouco o contexto para poder fazer, para ter algum tipo de atuação que realmente ajude, que seja eficaz no contexto da política da educação como um todo. Por isso, é importante que também ouçamos a opinião de vocês que estão aqui.

¹ Art. 86. A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Eu vou passar à leitura do *curriculum vitae* do colega, o Promotor Jadir Cirqueira de Souza, que vai fazer a palestra. Ele é promotor de justiça de Entrância Especial, mestre em Direito do Estado e das Instituições Democráticas, professor do curso de especialização em Direitos Humanos para educadores do ensino médio e fundamental ministrado na Universidade Federal de Uberlândia e autor do livro *Violência Escolar*. É uma honra para nós termos o colega como palestrante. Tenho certeza de que vai ser útil para todos.

PROMOTORA MARIA ELMIRA EVANGELINA DO AMARAL DICK: Eu gostaria de dizer, antes de passar a palavra para a nossa convidada, a professora Sueli Baliza, que esse ciclo de palestras também tem um viés para a fala educacional do Ministério Público, pois temos alguns trabalhos relacionados a essa parceria com a escola a que farei referência. A Proeduc e o Centro de Apoio dos Direitos Humanos - CAO-DH-, têm um trabalho, o “Educando para a Diversidade”, no qual eu e a promotora Nívea, coordenadora do CAO-DH, fazemos palestras no sentido de mostrar a diversidade na área da educação, e a necessidade de discutirmos esse assunto nas escolas. O colega da área de crimes cibernéticos também faz um trabalho muito interessante no tocante à navegação segura com palestras nas escolas. Temos também a fala do combate ao uso de drogas nas escolas. Nós temos feito um trabalho em di-

versas áreas, mas nesse viés educacional, com colegas que estão sendo parceiros do trabalho educacional junto às escolas. E, como sou coordenadora atualmente da Comissão Permanente de Educação do Grupo Nacional de Direitos Humanos, há parceria entre o Ministério Público nacional e o Ministério da Educação - MEC. O primeiro encontro foi feito entre o Ministério Público de Minas Gerais e o MEC em 2012, e esse encontro vai ser também disseminado com outras palestras na temática do CEAF. E mais, nós iremos realizar também encontros regionais na área da educação. O colega Jadir também já se dispôs a participar conosco nas regionais, levando esse tema para fazer com que os colegas, as superintendências e as redes das regionais possam participar conosco desse debate. Então, queremos ampliar os nossos encontros sobre educação que estão sendo feitos com sucesso na capital para as regionais de Minas Gerais.

Eu gostaria de passar a palavra para a professora Sueli Baliza, agradecendo, mais uma vez, a parceria do Ministério Público de Minas e da Proeduc com a Secretaria Municipal de Belo Horizonte.

PROFESSORA. SUELI BALIZA: Bom dia, senhoras e senhores. Eu quero saudar a Dra. Maria Elmira, a quem agradeço pelo convite para estar aqui, mais uma vez, discutindo temas que são tão importantes, tão relevantes para a educação. Eu quero saudar o Dr. Celso, com-

panheiro da “Conspiração Mineira pela Educação”, e ao fazê-lo, estou saudando também os demais companheiros da Conspiração, dizendo que ele sempre foi referência na área da educação. Quero saudar o Dr. Jadir, de quem acabo de ganhar o livro “Violência Escolar” autografado, Violência Escolar; os nossos colegas da rede municipal de educação; os representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Rede Pública Municipal de Belo Horizonte - Sind-Rede, que estão sempre presentes e atuantes; os representantes do Ministério Público; dizendo que o Ministério Público realmente é uma instituição extremamente respeitada, importante para nós na luta pela educação; e a todos.

Eu tenho certeza de que, depois da palestra do Dr. Jadir, poderemos conversar um pouco sobre o que estamos empreendendo na área da segurança, na Rede Municipal de Educação.

PROMOTOR JADIR CIRQUEIRA DE SOUZA: Muito bom dia a todos. Eu gostaria de cumprimentá-los e agradecer à minha instituição, o Ministério Público, pela oportunidade de participar da discussão sobre um tema tão importante, como é o da violência nas escolas brasileiras, e, ao dizer isso, quero retribuir as palavras da professora Sueli, do Dr. Celso e, principalmente, da Dra. Maria Elmira. Queria cumprimentar também os colegas do Ministério Público presentes, os colegas que nos acom-

panham, os professores, principalmente meus alunos de Uberlândia, que, tenho certeza que nos veem nesse momento, e, em nome dos nossos alunos, da mesa, eu quero cumprimentar todos vocês. O Jota Quest tem uma música muito interessante, todos conhecem, que diz: *o melhor lugar do mundo é o abraço de um amigo*. Eu queria que vocês se sentissem amigos neste momento.

Antes de abordar a violência nas escolas, que é um tema palpitante, que sempre nos traz dificuldades de abordagem, eu preciso falar para vocês que sou aluno da escola pública lá de Porto Franco, do Maranhão. Eu fui zelador de escola junto com a minha mãe, aprendi a lavar banheiro de escola, a cuidar de carteiras, depois fui feirante e militar. Para escrever esse livro, eu proferi mais de 250 (duzentos e cinqüenta) palestras em escolas de Monte Alegre de Minas, de Coromandel, Paracatu, Tupaciguara, Canápolis, enfim, em outros lugares.

Como promotor de justiça, eu trabalho dentro das escolas públicas e das escolas privadas. Eu me lembro de que, quando era criança, chamava-me muito a atenção como nós éramos tratados. Eu lembro de que eu limpava a escola com a minha mãe pela manhã, fazia a faxina da escola, tirava o lixo das escolas, dos banheiros e, depois, eu ia estudar naquela mesma escola. Eu sentia a diferença dos meus colegas, só que eu não sabia que isso me causava

problemas e, no fundo, parece que essa veio de gostar da educação veio dali. Quando se começa a frequentar a escola, nos primeiros passos, nas primeiras ações, começa-se a entender a educação. A partir dessa visão que tive da minha primeira escola, das escolas no Rio de Janeiro, depois das escolas em que participei dando palestras, confesso como errei na minha vida funcional, como agi equivocadamente. A vida é um eterno aprendizado. Quando escrevi esse livro, eu estava tranquilo, porque se o Brasil tem uma média de leitura de três, quatro livros por ano, tenho certeza de que muita gente não vai ler o livro. Então, posso escrever à vontade.

No dia 8 de junho de 2015, nós fizemos, em Uberlândia, uma parceria entre as escolas municipais, as escolas estaduais, o Conselho Tutelar, Polícia Militar, Polícia Civil, o Conselho Municipal de Direitos, o Conselho Municipal de Educação, ou melhor, um termo de cooperação técnica que vou disponibilizar depois no meu *site*, se a nossa coordenadora permitir mostrando que esse é um tema que não é só da educação, também não é só do Direito, mas que exige essa integração entre as instituições.

Trago no meu cotidiano dois lemas. Martin Luther King, um pastor americano, ao fazer um discurso em Washington, em 1963, coincidentemente, a época do meu nascimento, disse que tinha um sonho. Eu também me pauto muito

por essa ideia do sonho, de utopia, de otimismo. Nós temos um copo com a metade cheia de água e a outra metade, vazia. O pessimista acha que a água vai acabar, mas eu, que a água está aumentando. Como é duro trabalharmos nessa área no Direito com o pessimista, com aquele que acha que não vai dar certo. Se eu ouvisse que não ia dar certo, não teria feito o que fiz na minha vida, não teria visto tantos ex-alunos hoje juízes, promotores, defensores públicos, advogados, enfim, alunos de escola pública que hoje são promotores de justiça, defensores públicos, juízes como eu, como nós, enfim. Eu acredito muito nisso, e essa é uma mensagem central: nós precisamos acreditar naquilo que fazemos. Os dois sonhos que tenho, eu uso muito. O primeiro deles é o nosso tema de hoje: acabar com a violência nas escolas. Cada vez que tenho dificuldades e desmotivação com esse tema, olho meu livro e penso que tenho que trabalhar muito nas escolas brasileiras.

O segundo tema é o acolhimento institucional. Nós fizemos um trabalho em Uberlândia de redução de crianças em abrigos de 250 (duzentos e cinquenta) para 30 (trinta) crianças. Fui em mais de 100 (cem) casas para visitar as pessoas pobres, humildes, carentes, necessitadas, simples, das periferias, que não têm nenhuma noção do que é processo, do que é Direito. Esses dois sonhos que me movem e espero, sempre, que possamos discutir com otimismo. Nós temos que lembrar que a vítima, na escola, precisa de

proteção e que a criança abandonada precisa do sistema de justiça e do sistema municipal de proteção.

Como homenagem a vocês, que são muito simpáticos e atentos, eu trouxe os dois livros para fazer um sorteio. O livro sobre a violência escolar, e o que fiz sobre o trabalho de retirada de crianças de abrigos, que não é um trabalho meu, mas da rede. O que fiz de diferente foi ir às casas, nos finais de semana, nos feriados, depois do trabalho, depois das aulas, depois do livro, para conversar com as famílias e para sentir o que elas queriam. Elas diziam: “eu quero meu filho de volta. Por favor, como faço isso?” Assim, eu comecei a trabalhar dentro da rede, mostrando a realidade para as pessoas e motivando-as para agirem. No começo, falhei bastante, porque elas não entendiam o que eu estava fazendo juntamente com o colega Epaminondas, com a juíza de Direito à época e com os conselheiros tutelares. Atualmente, parece que Uberlândia entendeu que a melhor forma de proteção da criança ou do adolescente é na família, mesmo que ela seja pobre. Só podemos tirar as crianças das famílias, em último caso, como última razão de ser, e, além disso, por pouco tempo.

Estou fazendo essa introdução, até certo ponto longa, para mostrar a vocês, inicialmente, que nós estamos na rede. Nós somos, ao mesmo tempo, executores das ações e estudiosos das ações. Os defeitos e os erros que eu cometer hoje são muito mais produto da emoção muito forte de es-

tar aqui presente do que por negligência. É mais por conta da oportunidade de mostrar para Minas Gerais e para o Brasil que estamos atentos à situação de nossas crianças e adolescentes, dos nossos professores e dos nossos diretores. Atualmente, gosto tanto da educação, que cito, nos meus trabalhos, mais educadores do que juristas, algo que, às vezes, choca os meus colegas, porque eu acabo falando mais de quem está na educação do que no direito. Por que é tão importante esse tipo de evento? Porque nós queremos saber algo que pode mudar a nossa realidade, senão não teria sentido nenhum deixarmos nossos afazeres e vir aqui. Vou tratar do tema do ponto de vista teórico e do ponto de vista prático, ou seja, o que fazer e o que não fazer em uma multiplicidade de soluções e de ações implementadas diariamente. Não dá para eu enumerar quais as ações que o Ministério Público do Brasil adota, ou quais as ações que as escolas adotam. Oxalá que tivéssemos tempo de mostrar todas as boas ações. Em relação à violência escolar, o que chama a atenção da imprensa nacional é o ato infracional, é a violência. Lamentavelmente, não chama tanto a atenção da sociedade, da imprensa em geral, enfim, dos nossos grupos, as boas ideias, as boas ações, as boas medidas, aquela excelente aula que “prende” os nossos alunos na carteira. Vim para cá de ontem para hoje e aconteceu algo inusitado. Nós que escrevemos sempre observamos os outros e, por isso, somos péssimos. Entramos no avião e, na decolagem, a aeromoça, disse para desligarmos os celu-

lares, os *tablets* e os *iPhone*. Percebi que o grande medo das pessoas que viajam de avião não é o de o avião cair, mas ter que ficar meia-hora, dez minutos, sem o celular ligado. Conversei com um amigo meu do lado, ele disse: “puxa vida, que hora que vou voltar a usar o meu aparelho?” Estamos esquecendo os valores essenciais. Transfiram isso para a sala de aula. Como é que nós, professores, temos de enfrentar esse dilema do celular em sala de aula? Pode ou não pode? Como é que fazemos essa negociação?

Como pesquisador, pretendo responder a três perguntas básicas. A primeira é: há violência nas escolas? A segunda é: quem mais sofre com a violência nas escolas brasileiras? E a terceira, que decorre, obviamente, da resposta afirmativa na primeira: como fazer para reduzir essa violência que acontece nas escolas?

Tal tema é de pouca pesquisa e pouca discussão acadêmica, já que são raros os pesquisadores e os professores, que se dedicam a essa temática. Ela acaba sendo transversal. No fundo, o professor-vítima da violência, o aluno-vítima da violência, o pai-vítima gera na escola a sensação de impotência e de impunidade. E essa sensação de impunidade, muitas vezes, transforma-se em atos violentos, em pesimismo, num aparente comodismo institucional. Deixa como está, se está ruim, podia estar pior. Para quê fazer alguma coisa? Então, essas três perguntas são básicas.

Algumas soluções, temporárias ou permanentes, vêm sendo trazidas a público. Nós precisamos ter muito cuidado e muita cautela nessa discussão, porque uma solução que vem ganhando muita força é a da militarização nas escolas. Para mim, seria muito cômodo defender essa solução, porque fui militar durante 12 anos. Tenho formação militar por essência. A militarização pode resolver em curto espaço de tempo, mas ela, apenas, não vai resolver o problema da violência nas escolas. Outro fundamento, muito em voga no nosso meio, é o da judicialização da temática educacional. Nós, do Ministério Público passamos por três etapas, as quais eu vivi muito bem. Quem fala muito bem sobre isso é o professor Marcelo Pedroso. Até 1988, o Ministério Público era meramente *parecerista*, limitando-se, nos processos, a ofertar pareceres e escritos, bem como a auxiliar os juízes nas decisões. A partir de 1990, surge a minha geração, que é a do Ministério Público *demandista*. Nós nos contentávamos em ajuizar ações perante o Poder Judiciário para resolver conflitos individuais, ou, especialmente, conflitos coletivos. Eu entrei em 1991, no auge dessa fase, em que todos os problemas da sociedade eram judicializados. E fizemos uma crítica interna à instituição: será que valeria a pena transferir, para outras instâncias, aquilo que nós podíamos, dentro do Ministério Público, buscar resolver? Assim surge a terceira etapa, que nós chamamos de Ministério Público *resolutivo*. Essa é uma etapa nova, moderna, a qual vamos buscar resol-

ver perante a sociedade antes do processo, porque esse é frio, é escrito, é técnico, é formal, é burocrático. E, na solução do problema, nós conseguimos angariar a força da sociedade. Eu sou um vitorioso, por essência, porque quantos alunos eu tenho que veem a vida de outro modo, por conta daquilo que eu disse na sala de aula. Quantos alunos e alunas, que percebem que a solução dos conflitos passa por uma discussão interna e local, e não por uma discussão fria e hermética. E para que essa discussão possa ganhar força, precisamos romper com os mitos. O Ministério Público atual é uma instituição resolutiva, que se posiciona ao lado da sociedade, às vezes, dentro da sala de aula juntamente com o professor, outras vezes, recebendo o professor no gabinete, indo à escola conversar com o professor, ou com o diretor, para buscar a melhor solução, levando em conta os interesses do direito à educação de qualidade para todos. E, nesse embate, tenho certeza de que há choques, superposição de ações e conflitos institucionais gravíssimos.

É muito importante que estejamos atentos para a realidade, ou seja, nós precisamos efetivamente buscar a solução dos problemas da nossa sociedade. Nessa busca, comecei a gostar dos educadores, pois eles diziam: “olha, somente a Polícia Militar nas escolas não resolve, somente o processo não resolve; somente a educação não resolve.” Como a educação sozinha vai resolver, por exemplo,

o crime que acontece nas escolas? O ato infracional nas escolas? Não é incomum ouvir, ocasionalmente, de diretores, que “naquela escola a polícia não entra, promotor de justiça menos ainda, porque lá, ele resolve os problemas da escola apenas com a educação”. Torço para ele ter razão e acredito que, daqui a alguns anos, ele possa ter razão. O objetivo desse trabalho é exatamente que esse educador tenha razão.

Há um livro da repórter Amanda Ripley, uma repórter inglesa, em que ela estuda as três melhores escolas, os três sistemas educacionais que foram mais bem qualificados no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes – PISA², em 2012/2013. Ela foi ver a educação na Finlândia, na Coreia do Sul e na Polônia sob a visão dos alunos, e não dos técnicos. Ela nos mostra que a violência nas escolas de excelência é realmente diminuta, e mais ainda que, para chegarmos ao patamar da educação de qualidade de ponta, devemos passar pelo processo de enfrentamento da violência, como lá também se passou. O enfrentamento

2 O *Programme for International Student Assessment* (Pisa) - Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - é uma iniciativa de avaliação comparada, aplicada a estudantes na faixa dos 15 anos, idade em que se pressupõe o término da escolaridade básica obrigatória na maioria dos países. O programa é desenvolvido e coordenado pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Em cada país participante, há uma coordenação nacional. No Brasil, o Pisa é coordenado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/pisa-programa-internacional-de-avaliacao-de-alunos/>. Acesso em: 21 out. 2015.

da violência requer maturidade intelectual e domínio da educação e do direito. Certa vez, eu assisti a um filme excelente chamado “O Resgate do Soldado Ryan”. Nesse filme, trava-se um diálogo entre os soldados que vão buscar o soldado Ryan. A mãe dele estava à beira da morte e os militares tiveram que ir ao *front* de batalha para buscá-lo. Daí os colegas questionaram o capitão por que eles deveriam morrer, por que eles deveriam separar dez militares para buscar apenas um. Cada um dos soldados dá uma idéia e questiona o capitão. E este, tal como um professor, deixa todos falarem e elogia as ideias dos soldados. Um diz que não vale a pena, outro questiona por que a mãe do soldado a ser resgatado é mais importante do que a dele. Não é mais importante enfrentarmos batalhas necessárias do que resgatar um soldado, por causa da mãe dele que está passando mal? Um soldado muito astuto pergunta ao capitão sobre o que ele achava. E o capitão responde que ele não poderia falar, porque ele não poderia reclamar com os subordinados, para manter a fleuma, a hierarquia, a disciplina. E esse militar perguntou ao capitão o que ele diria caso ele fosse o major. Ele respondeu que seria uma missão muito bonita e que, se pudesse, morreria por esse soldado. Qual é a mensagem que extraí dessa simples passagem? Que não podemos reclamar dos nossos problemas para os nossos alunos, porque, quando assim fazemos, passamos uma carga pessimista para eles, que passam a nos ver como desmotivados, como pessi-

mistas, como pessoas tristes. Assim, eles não conseguem ver naquela figura paterna e materna que, muitas vezes, falta na família, o prazer de ser educador, de ensinar, de orientar, de apontar os caminhos.

Quando nos colocamos para os nossos alunos como vítimas (muitas vezes é certo se colocar como vítima, mas não para os nossos alunos), acabamos passando uma imagem ruim para eles. Nesse debate da violência escolar, não há culpados, não há heróis, não há vítimas. Isso é muito importante, porque nos debates de que participamos, muitos se colocam como vítimas, outros se colocam como algozes. Nessa discussão entre quem é vítima e quem é algoz, não avançamos. E quando não avançamos, quem perde são nossas crianças, que acabam se tornando vítimas, sem direito a falar. Então, lembrem-se sempre do capitão no filme “O Resgate do Soldado Ryan”.

Eu conheço os educadores, muitos deles, bastante. É necessário que os nossos educadores também nos conhecessem, conhecessem o direito e não dá para fugirmos dessa discussão.

Eu me lembro de que, há algum tempo, eu vi na televisão, talvez no Fantástico, a seguinte notícia: há 25 (vinte e cinco) anos exatamente, no dia 13 de julho de 1990, irmãos gêmeos nasceram no hospital e foram furtados da maternidade. Eles perceberam claramente que precisavam

se encontrar. E eles tinham alguns traços comuns. O primeiro traço era a mesma origem, a mesma mãe, o mesmo pai, o mesmo local de nascimento. Esses meninos-alunos foram crescendo e se tornaram adultos. Quando a repórter começou a entrevistá-los, já com 25 anos de idade, percebeu que eles tinham características diferentes. Um deles era mais formal, mais burocrático, mais introspectivo, gostava mais da força, da autoridade, ele usava terno. E o outro irmão era diferente, andava de tênis, calça jeans, gostava de ciências sociais, detestava a formalidade, era professor, detestava relatórios. Eles se encontram um dia e percebem que têm a mesma origem, os mesmos objetivos, os mesmos ideais. Sabe qual o nome desses dois irmãos? Educação e Direito. Ambos nasceram na Grécia. O Direito vai ter a sua força em Roma, o Direito Romano; a educação, Atenas, Grécia. Ambos têm, portanto, a mesma base filosófica. Na Idade Média, há o declínio do direito e da educação, que é pouco exercitada. No Brasil, em 1500, há, de um lado, o direito dos jesuítas, que vieram para o nosso país. Do outro lado, a educação era dos jesuítas. O nosso direito veio de Portugal nas Ordenações Afonsinas. O professor Ghiraldelli Junior, um filósofo de São Paulo, divide a história da educação em duas áreas, tratando da história da educação do ponto de vista da pedagogia, das práticas pedagógicas, e das políticas públicas da educação. No livro, eu fiz recortes. Eu podia tratar da violência nas escolas apenas sobre o recorte da pedagogia, mas eu

comecei a tratar, até pela função que eu exerço, da violência escolar, da educação, dentro das políticas públicas. Os irmãos, que se separaram na maternidade, não sabiam, mas moravam na mesma cidade e tinham as mesmas preocupações: a defesa da sociedade. O Direito e a Educação têm o mesmo objetivo de defender a sociedade. Eu sou muito feliz, digo isso para meus alunos todo dia, porque comecei a entender que nós, educadores, pensamos com base na leitura da educação. Incomodava-me muito é que promotores, juízes e advogados pudessem ser professores apenas por serem promotores, juízes e advogados. Eles podem ser professores, os educadores têm o conhecimento que nós, do Direito, precisamos. Comecei a ler os livros da educação e me chamou a atenção aquele chamado “Aula nota 10”, do autor norte americano, Doug Lemov. Em resumo, ele buscou, nas escolas americanas, as 100 (cem) melhores práticas na arte de transmitir o conhecimento. No livro, ele mostra claramente que, quando nós, professores, saímos das universidades, precisaríamos fazer como na Finlândia, em que nós passamos um ano praticando a transmissão do conhecimento na sala de aula, lembrando que os nossos grandes doutrinadores da educação precisam ver a prática do educador na escola. A partir do momento em que comecei a amar a educação, comecei a usar os fundamentos da educação no Direito. Há uma sensível melhora na qualidade das aulas, quando nós, do Direito, buscamos os fundamentos das aulas na

educação, que os senhores estudam no cotidiano, ou seja, como transmitir esse conhecimento com qualidade. Esses dois irmãos, Direito e Educação passam a ser tratados em conjunto e sem saberem.

Aos estudarmos o direito à educação no Direito brasileiro, verificamos que ele foi incorporado em todas as Constituições da República, na de 1824, que foi a primeira; na de 1889, que foi a segunda; na de 1934; na de 1937; na de 1946; na de 1967 ou 1969, e na Constituição de 1988³. O direito e a educação vêm andando no mesmo passo, no mesmo documento. E, em 1990, entra em vigor o Estatuto da Criança e do Adolescente⁴. Eu tive dificuldades intelectuais de, no primeiro capítulo do livro, fazer esse encontro de irmãos, o irmão-direito e o irmão-educação. Foi difícil perceber como o jurista vê a violência nas escolas, como o educador vê o direito, porque eram áreas isoladas. Do ponto de vista jurídico, havia ao lado das constituições federais também as leis educacionais. Para discutir a violência escolar, precisamos discutir o Estatuto da Criança e do Adolescente e entender, ainda que em linhas gerais, a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e

3 BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Contém as emendas constitucionais posteriores. Brasília, DF: Senado, 1988.

4 BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. Índice elaborado por Edson Seda. Curitiba: Governo do Estado do Paraná, 1994.

Bases da Educação nacional⁵. São essas leis, que formam o tripé. Quando falo em educação, vou da educação superior ao ensino médio, ao fundamental, ao infantil. Lamentavelmente, devo dizer que precisamos entender o básico, pois, desse modo, vamos começar a falar a mesma língua. Educação e Direito precisam conversar muito, mas é muito difícil esse diálogo, porque eles chegam à discussão armados, e, assim, não discutem, vão para a guerra.

A violência na escola, portanto, passa pela junção de forças. Eu sempre digo aos meus colegas para aceitarem os convites feitos pelos professores de irem às escolas, pois querem nossa presença na sala de aula. Nós, juristas_ façamos essa crítica pública_ aprendemos a discutir o direito a partir do momento em que o fato já aconteceu, mas precisamos discutir o direito para não deixar que o fato aconteça. Andando pelo fórum, às vezes me dá a impressão (quem leu o José Saramago, o “Ensaio sobre a cegueira”), de que as pessoas estão cegas naquele espaço, pois não percebem que esforços e valores são gastos para alimentar uma máquina enorme, cara, complexa, para tratar da violência depois que ela aconteceu, quando seria mais barato, mais simples, mais objetivo e mais efetivo tratá-la antes que ela ocorresse. Eis a razão de ser desse trabalho: tratar da violência na perspectiva de que ela não aconteça.

5 BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação: Lei nº 9.394/96 – 24 de dez. 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 1998.

Numa palestra, alguém falou que o meu livro defendia que nós tivéssemos que exigir força, rigor. Não é nada disso, porque falo muito menos de direito e muito mais de educação, de consenso, de acordo, de resolução. Para chegar à negociação, precisamos entender o sistema, e o sistema jurídico. E eu podia ficar falando da educação, porque adoro esse tema; podia trazer exemplos de belas escolas, que precisavam ser repassados nacionalmente e que, muitas vezes, não são sequer colocadas em livro.

Vamos falar daquilo que acredito que seja o objetivo maior de nossa presença, que é o significado da violência escolar. O título do livro foi criticado por alguns educadores, que disseram que só tratei da violência na escola. Ele é apenas um chamativo, um *locus*, o local onde se discute a violência. Talvez eu tenha tratado muito menos, na verdade, da violência da educação, eu tratei muito mais da proteção da educação, de como fazer para que não aconteça a violência no ambiente escolar. Então, eu me rendo, inclusive, a essa crítica, dizendo que seria mais interessante o título “Violência nas Escolas”, e não “Violência Escolar”. Como diz Eric Debarbieux, professor francês, que tem um livro cujo título é: “Violência na Escola, Um Problema Mundial?”, ele começa essa discussão da violência nas escolas com o significado da violência. Na área jurídica, temos belíssimos autores que falam da violência na sociedade. Na educação, parece que Chesnais tem um livro

chamado “História da Violência”, que vem mostrando como a violência se forma na sociedade e como ela vai ganhando nomes, denominações, fundamentos diversos ao longo das gerações. O primeiro cuidado que precisamos ter numa pesquisa é qualificar corretamente o termo. Às vezes, os meus alunos, meus orientandos, têm a dificuldade de expressar no título aquilo que eles querem tratar. E essa violência é chamada na França de incivilidades. Lá, o pessoal da área criminal chama essa violência de crimes e contravenções penais. Na educação, chamamos de indisciplina. Precisamos os termos, mas percebo nitidamente nas discussões, que há confusão conceitual nesse ponto. Quando confundimos os termos jurídicos e educacionais, começamos a adotar medidas que não são as melhores, e, mais à frente, percebemos que perdemos a razão de ser do trabalho, que, muitas vezes, é esquecido, porque faltou conhecimento básico. Ora, esse conhecimento básico requer o domínio, primeiro dos termos, segundo, dos atores desses processos, e terceiro, das medidas e suas execuções. Quem faz o que nessa dinâmica? Debarbieux tem um livro só com o título “A Violência”, em que ele mostra que, em dez países, temos um tipo de violência que é tratado pela educação e outro, que é tratado pelo direito. Em todos os países, eu falo Alemanha, França, Itália, Bélgica, todas as políticas públicas adotadas sempre partiram do pressuposto de que precisamos aliar o direito e a educação. Políticas pú-

blicas do direito e da educação precisam caminhar lado a lado para que se possa enfrentar a violência nas escolas.

A terminologia “violência nas escolas” é, portanto, a que temos usado no cotidiano. O termo é único, mas o tratamento dado pela lei e pelo direito são diversos, então esse é o ponto a partir do qual não avançamos, porque não dominarmos a fundamentação. Nós vamos fazendo círculos, daqui, por exemplo, a cinco anos, eu volto a Belo Horizonte e vou falar a mesma coisa, que nós precisamos discutir o direito e a educação. Existe a violência? Sim, existe. A ONG Plan Internacional diz que gastamos, por ano, no Brasil, 943 milhões de dólares com a violência nas escolas. Nós temos uma média semanal sobre violência nas escolas, aumento da violência, enfim, que pode se consultada no Google. A *Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico* ou Econômico - OCDE, que também é um organismo internacional, forneceu também uma média de que 12,5% de professores são semanalmente agredidos. No entanto, se a análise for feita com base nas pesquisas, vai haver uma constatação, mas se ela for feita dentro das instituições do direito e do ensino, vamos verificar que os valores são ínfimos. Digo isso porque sou testemunha presencial. O professor não pode jamais ser agredido em sala de aula. É preciso que exista uma resposta efetiva, rápida e imediata em relação à violência praticada contra professor, ou contra aluno, em sala

de aula. Ora, verifiquem se algum registro de violência em sala de aula do livro do diretor chegou ao REDS, que é o registro da Polícia Militar; se esse REDS foi transformado num inquérito pela Polícia Civil; se esse inquérito chegou à mão de um promotor de justiça e se este levou o fato ao Poder Judiciário. Por favor, façam essa pesquisa, é importante. No Direito, estamos discutindo até hoje Embargos de Declaração. Estamos discutindo, na cidade de Uberlândia, para dar um exemplo nosso, reintegração de posse, numa época em que a *Internet* está a todo vapor, em que as fazendas são poucas, em que a atividade industrial é muito mais forte que a atividade agrícola.

Precisamos pesquisar a violência em nossas escolas. Não dá mais para agir na base do *achismo*: “eu acho que tem violência; que tem drogas; que tem crime, que não tem crime.” Nós somos educadores, nós somos cientistas. Temos essa obrigação com a nossa sociedade. Qual é o nível de violência que temos em nossa escola? Como ela se manifesta? Quais os males que ela causa? Quais as políticas públicas já realizadas no Brasil que podem melhorar a nossa educação? Nós temos os bons exemplos, sempre. Então, para discutir esse tema na escola é fundamental pesquisar. Não tenho alternativa. Na escola, pergunto: qual o problema mais grave que você tem? Se pergunto para o aluno, ele diz um; se pergunto para a professora, ela diz outro; se pergunto ao diretor, ele fala outro, se pergunto para os

pais, eles dizem outro, e o policial, outro. Todos nós temos problemas e se nós não nos unimos em torno deles, não achamos a solução. Aí vêm a crítica, a má vontade, o pessimismo. Quando fiz o concurso para promotor de justiça, diziam que filho de pobre não passa. Nordestino, feirante, militar, sem pai e mãe no Direito? Sem conhecer o governador, o presidente da República, o deputado, não vai passar. E nós passamos com a educação. É só com a educação.

Precisamos definir qual o nível da violência em nossa escola e em nosso trabalho; quem mais pratica e que não pratica a violência nas instituições, os motivos pelos quais se pratica a violência. Vamos tratar de ato infracional na escola. A primeira coisa a se pensar: existe o ato infracional na escola? Sim. Qual o nível desse ato infracional? Qual o tipo de ato infracional? Quem vai responder essa pergunta é a pesquisa. É ela que vai dizer qual o tipo de ato infracional que acontece na escola. E o que é o ato infracional para quem não é do Direito? É o crime ou a contravenção penal. O artigo 103 do estatuto diz: “Aplica-se à criança e ao adolescente todo o Código Penal”.

Nesses dias, dando aula lá na UFF, para professores do ensino médio e fundamental, no curso de especialização de direitos humanos, uma senhora, muito bacana por sinal, chegou na aula e falou que não acreditava no ECA, porque ele só traz direitos, mas não traz deveres. Eu pensei que a

batalha seria dura, mas que iria convencê-la de que o ECA tem direitos, mas também deveres. No último dia de aula, ela reconheceu que o estatuto traz direitos e deveres. Nós, do Direito, sabemos que há sempre um direito ao lado de um dever. No ECA é assim, como também na Lei Maria da Penha, no Estatuto da Igualdade Racial, no Estatuto do Idoso, no Estatuto do Índio, no do Meio Ambiente. O ato infracional é excepcional, ele não pode ser tratado como comum, nem como regra, porque se, nas escolas, o ato infracional for dominante, é preciso substituir o educador pelo militar, pois é dele a função de tratar do ato infracional, e não do educador. Esse ato infracional, numa linguagem bem simples, é o crime ou a contravenção. O Código Penal brasileiro, que é aplicado aos adultos, também deve ser aplicado à infância e à juventude no Brasil por uma regra do artigo 103 do ECA. Ele apenas muda o nome. É simples. Quando adultos praticam a violência, chama-se crime; quando adolescentes e crianças praticam, chama-se ato infracional. Na escola, pode haver confusão nas três situações, o que é crime, o que é indisciplina e o que é situação de risco. Então, é preciso elaborar uma pesquisa sobre a quantidade e a qualidade dos atos infracionais que acontecem nas escolas. Por que isso é fundamental para nós professores? Porque quem cuida do ato infracional é o setor externo à escola. Vejo, diariamente, aluno que pratica ato infracional grave. Sou adepto do ato infracional apenas para aqueles casos realmente necessários. Muitas

vezes, o aluno que pratica ato infracional grave, como, por exemplo, agressão a professor, é simplesmente suspenso da escola. Frequentemente isso é publicado nos jornais, mas como o professor não tem informação técnica, ele “imagina” que a punição, para esse caso, é a suspensão.

Assim, aplica-se o remédio da educação onde era para ser aplicada a pena como remédio para o crime. Os médicos falam muito isso, “pouca medicação para doença grave não surte efeito nenhum; muita medicação para doença simples mata o paciente”. O mais grave disso é que, quando chega no domínio público, alguém pode entender que professor pode até ser espancado em sala de aula que o aluno vai ser apenas suspenso. Aí há vários problemas, pois esse aluno não foi punido, não foi processado, nem sequer investigado, e o professor se tornou vítima. A mensagem passada para os demais alunos é de que agredir o professor pode, não pode é matar. O ato infracional não é problema da educação. Nós somos vítimas desse processo, mas precisamos saber disso para cobrar do sistema de justiça e de polícia, como agir para evitar o ato infracional na escola. Esse é um problema que não é só da educação, mas do sistema externo, denominado sistema socioeducativo, que é composto de duas áreas, um sistema chamado de apuração do ato infracional, que vai da atuação do policial militar, do policial civil, do promotor de justiça, do juiz. Terminado esse processo, começa um segundo processo, que é chamado de execução da medida. Quando o

ato infracional acontece na escola, ele não pode ser tratado diferentemente. Nós, diretores e diretoras, não podemos confundir indisciplina com ato infracional. Não importa se a criança ou adolescente é pobre, rico, reincidente ou não. O importante é que o sistema externo precisa agir. E o ato infracional pode ser, por exemplo, a ameaça de morte do professor; matar o professor em sala de aula também é ato infracional. Quem vai diferenciar o ato infracional pela gravidade não é o professor, mas o juiz de direito. Não podemos negociar com esses fundamentos, porque são históricos e universais. Ato infracional, crime, é da polícia. Os educadores precisam verificar o que a Polícia Militar fez com o fato. Esse fato gerou ocorrência? Ele gerou apreensão em flagrante. Ora, se está acontecendo o flagrante, é preciso agir, é preciso prender. Se for adolescente, é preciso apreender em flagrante. E não estou falando da brincadeira da ameaça da sala de aula do dia-a-dia, não é nada disso. No Direito, nós chamamos do Direito Penal do Inimigo, em que tudo é crime. Quando esse fato transborda e começa a causar comoção social e escolar com base na vítima, é preciso agir. O professor, naquele momento em que está dando a aula com o projeto de aula, precisa saber exatamente como fazer para agir na matéria relativa ao ato infracional. É preciso conhecer o que faz a Polícia Militar. Ora, se é ato infracional, o policial militar precisa ir à escola. Não defendo o policial na porta das escolas todo dia, como muita gente da educação defende.

Eu defendo o oposto. Só que nesses casos em que estou trabalhando é necessário. O mais importante, ainda, é acompanhar o que foi feito, e não temos pesquisas a esse respeito. Ninguém pesquisa sobre a efetividade da apuração e punição dos atos infracionais nas escolas. Nós estudamos, mas será que o professor lá na sala de aula sabe como agir? Ele sabe o que a polícia vai fazer? É importante deixar claro que o estatuto diferencia a criança e o adolescente. O adolescente é de 12 a 18 anos. Se for criança que pratica o ato infracional, chamamos o Conselho Tutelar, não a Polícia Militar ou Polícia Civil. Maldosamente, na faculdade em que leciono, faço a seguinte questão: Presidente da República foi ferido por uma criança. Como vocês sabem o presidente é uma das pessoas mais importantes do país. Quem deve ser acionado para cuidar do ato infracional praticado por criança? A maioria responde juiz, promotor, Polícia Federal, CPI, STF, mas se vê de tudo. E eu só queria que respondessem Conselho Tutelar, porque envolve criança, de 0 a 12 anos. Se for injusto, deve-se reclamar com o Congresso Nacional, pois está na lei infelizmente, é assim que funciona o sistema. Os adolescentes devem ser apreendidos e levados à presença do delegado de polícia no instante em que está ocorrendo o ato infracional, quando acontece o flagrante. Se o delegado de polícia decidir manter a internação desse adolescente, ele assim permanece, sendo levado à presença do promotor de justiça, no mesmo dia ou no dia seguinte. Fazemos

uma audiência com esse aluno, com os pais e, muitas vezes, com a vítima. Quando vejo que, numa audiência de apuração de ato infracional, o aluno está criticando muito a vítima, paro a audiência e chamo a vítima, por telefone e aí muda a história completamente. Na audiência, vamos estabelecer algumas medidas. Se o ato infracional for grave, requer a continuidade da internação, o promotor de justiça se obriga a pedir ao juiz de direito que determine a internação provisória, para que esse adolescente seja julgado em 45 (quarenta e cinco) dias. É em todo caso assim? Não, é excepcional, ocorre nos casos graves, em que existe violência ou ameaça. No entanto, agimos nessa área sob uma ótica equivocada, pois o Estatuto da Criança e do Adolescente fala que, quando o ato infracional contiver, na materialidade, a violência ou grave ameaça à pessoa, é possível a internação provisória. Quando ele se referir à violação de patrimônio, por exemplo, ou de outros bens que não sejam a vida ou a liberdade, é possível a aplicação de medidas em meio aberto. Contudo, nós do Direito, ainda invertemos essa equação. Eu atendo por dia lá em Uberlândia cerca de 10, 12 adolescentes apreendidos em flagrante. Atendi um de uma escola. Nove, tráfico de drogas. Mas não é o tráfico de drogas, é o *trafiquinho* (sic) de drogas, duas pedras, três pedras, cinco pedras, quatro pedras, dez, vinte, raramente, não sei se aqui é assim, passa de 100 (cem) pedras, mas esse é o *traficante*. Quando liberamos esse adolescente, vem uma “gritaria geral”, dizem-

do que está errado. Só que não está errado, o sistema é assim. Ele deve privilegiar a proteção da vida, da liberdade das pessoas, não a proteção patrimonial. O tráfico mata, mas se ele mata, precisamos prender o traficante. Não é esse *pé-de-chinelo* que chega ao fórum e diz que é traficante. Dá vontade de dar uma chupeta para ele, dar uma bala, em vez de dar cadeia, porque, na realidade, ele nem sabe o que é isso. Se, na área criminal, perguntamos se alguém é traficante, eu duvido que o traficante diz que é traficante. Se fizermos uma pesquisa nos depoimentos dos adolescentes perante o promotor de justiça, vamos verificar que a metade deles diz que é traficante. Ele queria ser bom filho, bom aluno, mas não deu certo, então, decidiu virar um grande traficante. E, assim, o sistema acaba não funcionando. Estou falando tudo em hipótese. Aconteceu o ato infracional na escola, o policial militar foi acionado, a escola ou o policial chamou os pais, chega-se à delegacia, faz-se uma audiência, que é transferida para o fórum. Lá, o promotor de justiça recebe o adolescente e inicia um processo contra ele, por causa desse ato infracional. O processo terá que ser julgado em 45 dias, se o adolescente estiver apreendido. Eu não estou falando de oito anos, mas de 45 dias. Em Uberlândia, há um juiz chamado Dr. José Roberto Poiani, que não perde esse prazo nunca. Todas as vezes em que ele é acionado para julgar os fatos, ele o faz em 45 dias. Ele não libera um adolescente acusado de crime grave por causa de prazo. Ele assume a ideia

de que a punição do ato infracional, para ser efetiva, precisa ser rápida, objetiva e eficaz. E, no final do processo, esse adolescente terá direito à defesa sempre. Os advogados, a Defensoria Pública, acompanharão esses adolescentes desde a fase da Polícia Militar até a fase do juiz, trazendo o outro lado, ou seja, a visão da defesa, que é importante e tem que ser prestigiada. No final, o juiz decide, dizendo se o adolescente realmente agrediu o professor, que esse ato é reprovável, que esse ato não pode acontecer. Ele pode aplicar advertência, como pode aplicar a internação. O juiz é livre para trabalhar com a advertência ou com a internação. Ele vai graduar o fato de acordo com a gravidade. Ele precisa entender que esse ato infracional que acontece na sala de aula tem maior repercussão negativa do que aquele que acontece, por exemplo, na rua. Não estou desprestigiando o ato do bairro, mas dizendo que essa ação precisa ser rápida, efetiva e exemplar para que o aluno perceba que ele não pode repetir aquela conduta. Nesse ponto, o ato infracional, portanto, precisa ser tratado não por nós, educadores, mas pelo sistema de justiça socioeducativa. Então, o juiz vai tratar do ato infracional ocorrido nas escolas. O vereador não pode tratar do ato infracional da escola, pois esse é um tema já tratado exaustivamente na legislação federal. Ele pode até elaborar lei, mas ela não terá utilidade prática, porque já se tem regulamentação legislativa, chamada de exaustiva, que contempla todos os aspectos relativos ao ato infracional.

Os educadores e educadoras têm esse primeiro ponto a discutir. O ato infracional é um problema do sistema de justiça, da Polícia Militar, da Polícia Civil, do promotor de justiça, do juiz. Nós precisamos conhecer esse sistema e dialogar com o juiz, com o promotor, com o policial militar ou civil, com o delegado para saber suas carências. Eles não são perfeitos, também têm falhas, salários defasados, condições de trabalho precaríssimas, sendo que, em algumas cidades brasileiras, não há delegacia de policial e nem policial. Criticamos o ECA, culpando-o por isso. É o Estado brasileiro que deveria garantir a todas as escolas, públicas e privadas, a possibilidade de acionar o sistema de justiça sempre que acontece o ato infracional. Teoricamente, o ato infracional é um problema de educação ou de justiça? É lógico, que, quanto mais há educação, menor é a quantidade de atos infracionais, mas apenas por haver educação, não podemos dizer que não há crimes ou atos infracionais.

Passamos para as pessoas a seguinte idéia: se for educado, não comete crime; se for mal educado comete crime, mas o crime é comum a todas as áreas. A pedofilia e os abusos sexuais acontecem nas camadas ricas da população brasileira. O cidadão não tem na testa que é pedófilo, que é criminoso sexual, mas ele pratica esse crime escondido. A chance de ele ser punido por esse crime é de 1%, o que não atemoriza ninguém. O ato infracional praticado pelo

adolescente na escola, portanto, precisa ser tratado como tal. Temos a tendência de tratar o ato infracional como problema da educação. Discutimos hoje a redução da idade penal, porque o ECA não funciona. Ele não funciona, porque só reclamamos dele, mas nós não o conhecemos. Eu me lembro de um deputado falecido, não sei se era chamado Roberto Amaral, que era um defensor ardoroso da pena de morte. Ele foi eleito sempre com a defesa da pena de morte no Brasil. É um discurso fácil criticarmos o estatuto, mas é um discurso difícil, perguntarmos porque o estatuto não entrou em vigor ainda em nossas escolas. Quem é responsável por fazê-lo funcionar? Quem é responsável por ligar a chave do carro? Somos nós, a sociedade. Somos nós, Estado. Somos nós, professores. Somos nós, pesquisadores, que precisamos discutir esse ato infracional. Esse sistema precisa funcionar 24h como funcionam os bombeiros, a Polícia Militar. Nós precisamos ter equipes prontas para debelar o incêndio que acontece nos prédios, nós precisamos ter equipes prontas para debelar o ato infracional em qualquer lugar da sociedade, mas, principalmente, nas escolas.

O segundo ponto é de vocês, não do Direito. A indisciplina escolar é um tema dos educadores. É a intervenção pedagógica, clássica, clara, evidente. E se o ato infracional deve ser tratado como exceção, não como regra, com a indisciplina também deve ser assim. O que pode acon-

tecer num remédio a mais? Podemos fazer da escola um tribunal, e quando a escola gosta de ser tribunal, começa a perder a essência e a direção. A indisciplina de que estou falando é a indisciplina grave, a severa, a que afeta a atividade pedagógica. Não é aquela simples, do dia-a-dia. Se o aluno está colando, eu tomo a prova dele. Para isso, não preciso instaurar um processo, porque senão ele termina a prova e não adianta mais. Alguns atos são próprios da nossa atividade pedagógica. O horário de entrada e saída da escola, o tipo de uniforme, o uso do telefone celular, o acesso à direção da escola, essas questões são tratadas primeiramente no Projeto Político Pedagógico - PPP. Esse é um documento de muita importância para os educadores, mas que vem sendo tratado de forma pouco interessante. Em Uberlândia, ajuizei uma ação civil pública, nos tempos em que eu era demandista, cobrando das escolas. Eu nem sabia que vocês tinham um projeto político pedagógico, mas fui estudar. Eu tenho mania de comprar todos os livros do tema. Onde tinha projeto pedagógico, pegava o livro para estudar. Descobri que o projeto político-pedagógico lá em Uberlândia era igual para todos. Comecei a ler o primeiro, comecei a ler o segundo, no terceiro, eu parei. Fui ler o último, estava igual o primeiro. Tenho certeza de que muitas escolas fizeram de forma diferente. Eu aponte o problema de que por que é que o Projeto Político Pedagógico que tem de tratar a política da indisciplina? Esse projeto é que vai dizer quem, o que era e onde a es-

cola quer chegar. A missão da escola. Ora, a missão é educação, mas as escolas estão em locais diversos, com pessoas diversas, com objetivos diferentes. Então, esse tema precisa ser contemplado no Projeto Político-Pedagógico. Atualmente, antes de ir a uma escola, peço ao diretor que gentilmente mande o Projeto Político Pedagógico para eu estudar. Além do Projeto Político Pedagógico, precisamos discutir o regimento interno da escola. Eu tenho um modelo que usei no meu livro, que é o Estatuto do Aluno de Portugal. Ele traz o rol de todas as indisciplinas, porque ficamos na dúvida quanto ao que seja indisciplina. Daí, a escola obedecendo as diretrizes da Secretaria de Educação, vai elaborar o seu regimento. Para esse regimento ser elaborado, precisa ser adequado à Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ao Estatuto da Criança e do Adolescente e à Constituição Federal. Precisamos elaborar o projeto seguindo essa linha científica. O regimento terá obrigatoriamente de ser discutido com pais, professores e alunos. Quanto mais democrático, mais ele será efetivo. É preciso garantir aos alunos, professores e diretor aquilo que é vedado na escola, porque aquilo que é natural do aluno, do professor, não é indisciplina, mas aquela indisciplina grave precisa estar no regimento interno. É preciso dizer “não se pode fazer na escola”. Todos precisam estar convencidos de que a regra básica tem que ser seguida por todos. O ato de indisciplina é diferente do ato infracional, mas, algumas vezes, a indisciplina também pode ser ato infra-

cional. Ora, ela pode acontecer isoladamente à indisciplina escolar, mas ela pode também ser ato infracional. Um exemplo simples: o aluno ameaçou o professor de morte, é ato infracional. É indisciplina? Também é indisciplina. A escola precisa agir e, para tanto, precisa primeiro catalogar as condutas. Esse catálogo de condutas não pode ser o Código Penal, mas também não pode ser “indisciplina escolar é todo ato contrário à moral e aos bons costumes”. Nem lá, nem cá, a virtude está na “mineiridade”, no meio. Depois desse catálogo, precisamos definir que tipo de punição é aplicável para cada situação. Eu poderia sugerir, por exemplo, indisciplina leve, grave, gravíssima. A indisciplina leve resolve-se com um belo discurso na escola. Os alunos gostam da autoridade. Interessante que, às vezes, a autoridade que eles não tiveram em casa, eles vão ter na escola, o que é fundamental. Em razão disso que o professor precisa ter essa retaguarda do ato infracional muito bem preparada, ele precisa ter, na escola, a indisciplina também muito bem pautada. Essa pauta significa definir primeiro, PPP; segundo, regimento interno; dentro desse, os atos de indisciplina; depois, as medidas punitivas. Eu até brinquei no meu livro que alguns professores suspendem os alunos das aulas, em algumas escolas no Rio de Janeiro, que ficam na orla marítima. Para onde eles vão?

PLATEIA: Para a praia.

PROMOTOR JADIR CIRQUEIRA DE SOUZA: Para a praia. Que maravilha! O que ele faz na próxima aula? Outra indisciplina, mais praia. Estudo climático da praia. No final do ano, aquele aluno tem três, quatro suspensões, mas está com uma bela cor, porque foi à praia todos os dias. Não tem sentido nenhum. Podemos discutir se vale ou não a pena suspender. Os pedagogos têm dito que não, eu acredito que sim, mas com tarefas pedagógicas. O aluno foi suspenso por 24 (vinte e quatro) horas. Qual é a tarefa? Tarefa dramática. Ler o meu livro. Ele vai sofrer muito, mas eu duvido que ele queira ser indisciplinado.

Terceiro ponto. Precisamos discutir na escola como chegar a essa punição. Eu tive o cuidado de colocar no livro modelos de como o diretor deve elaborar portaria para iniciar a investigação, de como a escola pode ouvir o adolescente que pratica a indisciplina, de quando chamar os pais para a escola. É preciso que a indisciplina seja discutida obrigatoriamente com os pais. Depois disso, precisamos estabelecer um sistema de recurso na escola. Será que aquela comissão que deliberou sobre aquela punição agiu corretamente? Será que não exagerou? Será que não foi omissa? Enfim, nessa discussão, precisamos estabelecer todos esses pontos, que devem também ser investigados na educação. Se, de um lado, temos a necessidade de trabalhar com a aula, do outro lado, temos a obrigação de dar uma resposta efetiva para aqueles que violam a le-

gislação local. O aluno que não obedece às regras escolares vai ser o aluno desempregado no futuro. Esse aluno, cuja prática de indisciplina o professor aceita, sem lhe dar nenhuma punição, ao virar um trabalhador, vai chegar atrasado e ser despedido do trabalho. É importante lembrar que é preciso fazer esse tipo de discussão nas nossas escolas. Como essa disciplina pode ser discutida em sala de aula? Como nós vamos estabelecer essas regras? O que os professores vão fazer quando acontecer a indisciplina na escola? E, por último, a nossa grande luta para erradicar a violência requer domínio. Situação de risco nas escolas é uma definição da Lei Orgânica da Previdência Social - LOAS. O que é situação de risco? Eu já disse o que é o ato infracional, que é o crime praticado por criança e adolescente, que nós chamamos de ato infracional. Eu expliquei a indisciplina, que é a violação das regras internas da escola. Todos conhecem o Jorge Amado, aquele baiano autor de Capitães de Areia, que é um livro bom de ser trabalhado em sala de aula. Esse livro trata do funcionamento do sistema menorista. O nosso sistema de proteção do direito da infância permaneceu de 1927 até 1990. Já faz algum tempo eu fui ao Rio de Janeiro e vi no Jornal "O Globo": "menor assalta criança na porta da escola". O "de menor" era antes de 1990, agora não é mais "de menor" ou "menor", mas sim criança ou adolescente. Nas ocorrências policiais, nas matérias jornalísticas, ainda é muito comum o termo "menor". Isso significa dizer que ainda não

começamos a mudar o paradigma do menor em situação irregular para criança e adolescente. Elas são tratadas pelo estatuto como titular de direitos e deveres. Tratei até então dos deveres (dever de ser punido pela prática do ato infracional e pela indisciplina) e, agora, vou tratar do direito de ser protegido pela família, pela sociedade e pelo Estado.

Há aqui também sérios problemas, pois é tema pouco discutido. Como saber que uma criança está em situação de risco? Pela leitura do artigo 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que diz: "Quando a criança e o adolescente for vítima da ação ou omissão da família, da sociedade ou do Estado, vítima da ação dos pais, vítima em decorrência da prática de atos infracionais". Enfim, nessas três hipóteses, a criança e o adolescente estão em situação de risco. O aluno que agride o professor na sala de aula, que o ameaça de morte, pratica em tese o ato infracional e a indisciplina grave, mas ele, muitas vezes, é vítima da família. Não raras vezes, os nossos alunos saem de bairros onde vivem perto de marginais, com pais e mães, que usam drogas e bebidas alcoólicas diversas, que estão presos. Não é incomum realizarmos audiências com adolescentes que são acusados de atos infracionais, mas que não têm responsável legal, pois o pai e a mãe estão presos. Como ele não é percebido na escola como em situação de risco, e não estou aqui defendendo o preconceito, o tratar o aluno ou aluna com piedade. As vítimas não querem nem que as

peças saibam que elas são vítimas. Não se pode nem colocar no mural da escola que a aluna foi vítima, porque se se identifica causa constrangimento. O quanto é difícil mostrar para a sociedade que ela precisa ser ouvida respeitada em sua individualidade e dignidade sempre. Como professores temos essa difícil tarefa de perceber que a criança ou o adolescente é vítima dos próprios pais. É um problema nosso sim. Esse adolescente, vítima do abuso sexual em casa, será um aluno indisciplinado. Se não se cuidar, ele será um aluno que pratica o ato infracional ou crimes mais tarde. É muito dramático vermos os nossos alunos nas páginas dos jornais como praticantes de crimes, mas não nos perguntamos se, na base, não poderíamos ter feito algo para evitar que ele fosse para a criminalidade. Quando fizemos eu e meus colegas um trabalho de retirada de crianças de abrigos em Uberlândia, havia 10 (dez) crianças vítimas de abusos sexual e 10 (dez) estupradores nas ruas. Interessante que não aprendi assim na faculdade. Aprendi que quem tinha que estar preso era o estuprador, não a criança. Nós temos que pedir a prisão? Sim. Isso significa ir ao juiz criminal e dizer que há uma criança que está presa há dois anos num abrigo e o cidadão está ameaçando estuprá-la novamente se ela voltar para casa. Então, prende-se o estuprador e a criança retorna para a casa. Olha a tragédia que estaríamos praticando ao deixar ocorrer o inverso. E ocorreria sem ninguém perceber, porque falta educação a respeito do que seja situa-

ção de risco e de que ela necessita ser enfrentada por meio da parceria entre a escola e o sistema externo. E se é difícil, no ato infracional, a parceria entre a escola e o sistema externo punitivo, também é difícil a parceria entre a escola e o sistema externo protetivo. Os promotores sabem do que estou falando. Se a criança ou o adolescente está em situação de risco, não importa se em flagrante ou não, o professor ou diretor tem o dever de comunicar ao Conselho Tutelar. Alguém pode pensar que não adianta nada comunicar o fato ao promotor de justiça ou ao juiz. Dá vontade de eu falar assim às vezes, comunica ao Papa para ver se dá alguma coisa. Precisamos, na verdade, conhecer a dinâmica de proteção e começar a cobrar eficiência dela. O primeiro passo é identificar a situação de risco, mas não basta só isso, lamentavelmente. Nós precisamos aprender a formar parceria com o Conselho Tutelar. Ele vai receber a criança e a família e requisitar o tratamento na rede pública, seja de saúde, de educação ou de assistência social. Esse sistema externo à escola precisa funcionar muito bem. Quando o fato chega ao Conselho Tutelar começa todo um trabalho de proteção da família. Ele vai encaminhar aos órgãos de proteção, que vão manter um contato com o Conselho Tutelar. Só que isso precisa ser discutido e organizado entre vocês e os conselhos tutelares. Além do programa punitivo, é preciso haver também o programa protetivo. Não basta só punir, tem que punir e tratar. As duas faces têm que andar juntas. E no tratamento, preci-

samos verificar quais as demandas. Por exemplo, há uma escola no Barreiro, mas não arrisco a falar um bairro da periferia que não conheço. Desculpe o pessoal da Barreiro.

ORADORA NÃO IDENTIFICADA: Eu moro lá.

[Pronunciamento fora do microfone].

PROMOTOR JADIR CIRQUEIRA DE SOUZA: Melhor de Belo Horizonte? Vamos imaginar que temos um problema de drogas naquela escola. Onde é que vamos discutir a política em relação às drogas naquela escola? No Conselho Municipal de Direitos, que vai elaborar políticas públicas. Como diferenciar a política pública do executivo e a política pública do conselho municipal de direitos? O Conselho Tutelar deve agir sempre que uma criança ou adolescente tiver os seus direitos violados. O conselho municipal de direitos, ele vai agir sempre coletivamente, quando precisar de uma política pública específica, voltada para aquela comunidade que está em situação de risco. Alguém pode fazer a seguinte pergunta, o vereador pode elaborar uma lei, por exemplo, para discutir o bullying? Pode, claro que deve. Mas essa lei que discute o bullying, ela precisa tratar do sistema de proteção das vítimas, e também dos autores do bullying, e também das testemunhas do bullying. Ou seja, então a lei municipal ela pode muito bem tratar desse ponto para uma política, para todo o município e o conselho municipal de direi-

tos elabora uma política pública para aquela comunidade, aquele grupo específico, ou seja, o conselho municipal de direitos, o da educação e da infância, eles podem elaborar políticas tendo como recorte básico a situação de risco. Já o vereador, ele elabora a política pública junto com o município para todas as escolas de sua cidade. Então, vejamos que, a partir daí, não temos mistura de instituições. Lamentavelmente, devo confessar para os senhores que tenho visto quase nenhuma ação efetiva dos conselhos de direitos. Raramente discutimos a violência escolar e a situação de risco nos conselhos de direitos, que são instâncias deliberativas. Com base naquela deliberação formal é que se pode, por exemplo, ir ao Poder Judiciário, ao Ministério Público, ou seja, a partir do momento em que a rede não funciona bem. O Conselho Tutelar detecta criança e adolescente usando droga nas escolas e requisita o tratamento da família. Se essa situação começa a se repetir, o Conselho Tutelar elabora um documento com todos esses dados e leva ao Conselho de Direitos. Este, por sua vez, delibera, discute essa política e determina que o município ou as instâncias a executem. A partir daí, entra em ação o Ministério Público para dar suporte a essa discussão individual dos Conselhos Tutelares e coletiva dos Conselhos de Direitos, por meio das ações civis públicas.

Vamos discutir em sala de aula, primeiro, o que é situação de risco. Alunos com transtorno de personalidade

(psicopatia para os maiores), alunos que praticam ou são vítimas de bullying. Os três sistemas são conjugados. De nada adianta um deles funcionar bem, se os outros não funcionarem a contento. Quando o conselheiro tutelar leva a mim um problema de situação de risco, eu retiro da sociedade o dever de discutir aquela política pública de proteção da infância. No livro, eu disse que nós vivemos no Brasil com o Estatuto da Criança e do Adolescente em vigor, mas ainda com práticas menoristas. Cada vez que vejo as discussões, percebo que avançamos pouco. Essa prática de proteção da infância requer ação conjugada da família, da sociedade e da escola. Depois, Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Direitos, Ministério Público, Poder Judiciário, todos eles têm falhas. E quem não tem defeito? “Quem não tem defeito atira a primeira pedra”. Assim, deixo essa mensagem final para os senhores e senhoras, manifestando a minha satisfação de estar aqui. Muito obrigado a todos.

SENHORA MARIA ELMIRA EVANGELINA DO AMARAL DICK: Muito obrigada, colega Jadir. Parabéns pelos ensinamentos, e por estar aqui conosco fazendo parte dessa discussão em rede, aprendendo mutuamente, colocando também o papel do Ministério Público nesse trabalho, o trabalho de Uberlândia esse termo de cooperação técnica firmado entre o Ministério Público e as demais instituições municipais, estaduais de controle da violên-

cia nas escolas. Na sua fala, temos também um projeto nacional, que é o MPEduc, um projeto entre o Ministério Público Federal e o Ministério Público Estadual, no Brasil todo, que tem como foco o de visitarmos as escolas e descobrirmos quais são os trabalhos que juntos temos que fazer. Nós voltamos para debater. Antes disso, passo a palavra à nossa secretária municipal para falar um pouco do Plano de Segurança Escolar da Rede Municipal de Educação de Belo Horizonte.

SENHORA SUELI MARIA BALIZA DIAS: Obrigada, Dra. Maria Elmira. Antes de mais nada, cumprimento o Dr. Jadir por essa brilhante palestra, pois deu leveza a um tema, que é extremamente denso e tenso. Falar sobre violência e sobre segurança na escola é algo que requer muito fôlego e ele conseguiu fazê-lo de forma extremamente inspiradora. Então, ao mesmo tempo em que o senhor nos trouxe reflexão, trouxe também algumas provocações. Observando as fisionomias, principalmente dos companheiros da nossa gerência de família escola, que tem contato direto com as famílias, eu percebia que, muitas vezes, balançando a cabeça, concordando, não é? Erguendo so-brancelha com quem diz, será? Acompanhando um pouco o que a Dra. Maria Elmira está dizendo, nós estamos empreendendo uma tarefa na rede municipal de trabalhar exatamente com esse tema, a partir de uma série de documentos que o senhor mencionou como PPP, os regimentos

escolares. Estamos terminando a empreitada de encerrar a elaboração dos regimentos escolares, que envolve a comunidade escolar. Os regimentos foram levados às assembleias escolares, que, por consenso, produziram um documento de todos. Então, o que nós queremos realmente? Nós queremos garantir às crianças e jovens os seus direitos fundamentais e desenvolver, a partir disso tudo, uma cultura de paz. Para isso, nós lançamos no ano passado, o Plano de Segurança Escolar, que é um compêndio de avaliações, de um marco teórico, situacional, e de documentos, que precisam ser gerados a partir dessas análises. Nós estamos trabalhando com essa ampla divulgação e, a partir disso, com o plano de convivência de cada escola, o plano de convivência escolar. Esse plano, na verdade, objetiva ligar tudo aquilo que acontece nos vários segmentos com base em alguns valores universais. A partir disso, ancorar nos princípios éticos e nos direitos humanos que têm significado para a escola. O plano de convivência busca exatamente fazer com que a escola, por meio de uma política e de uma cultura de paz, possa, então, trabalhar dentro de princípios que levem a esse bom relacionamento.

Para isso, estamos elaborando o Manual de Segurança Escolar. Com base na definição dos conceitos do que é indisciplina e do que é ato infracional, ele relaciona as ocorrências graves que acontecem no ambiente escolar e evidencia as referências legais a partir das quais as escolas

devem agir. Ele também elabora protocolos e orientações sobre o que cada um desses dois conceitos deve significar para todos aqueles que convivem no ambiente escolar. Nós estamos também trabalhando na introdução de outro programa, o *Agentes Juvenis da Paz*. Esses Agentes Juvenis buscam _através de relatos de vida de pessoas que trabalham no ambiente escolar, como monitores e professores, enfim, pessoas que tiveram problemas nas suas vidas, com indisciplina ou com ato infracional, mas que conseguiram superá-los_inserir-se num contexto de paz e de bom relacionamento, passando a serem exemplos e multiplicadores dessas situações. E isso tudo tem acontecido, Dr. Jadir, a partir do nosso Observatório do Crime Escolar, que é uma instância de trabalho colaborativo que reúne instituições diversas, como Ministério Público, universidades e por todos que possam colaborar com pesquisas, com estudos e com avaliações para que a partir desse compêndio de trabalhos, seja possível ancorar tudo isso que vem sendo desenvolvido nas escolas. É um trabalho árduo que só tem sentido quando pensamos na junção de professores e de colaboradores diversos, todos juntos na luta pela cultura da paz. E isso implica diretamente as famílias, naturalmente os alunos, pois somos uma célula. A escola não é um ente à parte da sociedade, pois reflete o ambiente em que está. Acreditamos que realmente esse é um trabalho coletivo, não é um trabalho unicamente dos atores internos das instituições. Acho que é isso. Obrigada.

PROMOTORA MARIA ELMIRA EVANGELINA DO

AMARAL DICK: Passando rapidamente aos debates, gostaria de fazer uma pergunta para o colega Jadir: “o que você acha da reparação do dano no ambiente escolar, vista como prestação de serviços aos alunos que cometem atos de indisciplina ou atos infracionais? Como situar a questão da reparação do dano nesse contexto da violência escolar?”

PROMOTOR JADIR CIRQUEIRA DE SOUZA: Esse tema também foi bem discutido em Uberlândia. O diretor pode obrigar o aluno a reparar o vidro quebrado, dolosa ou culposamente? O Estatuto da Criança e do Adolescente tem uma medida chamada de *reparação de danos*, que é a segunda medida socioeducativa. A primeira é advertência, reparação de danos, prestação de serviço à comunidade, liberdade assistida e, depois, internação. Como fazemos isso em Uberlândia? Entendemos que diretor não deve fazer isso, porque ele pode praticar ilicitude até do ponto de vista penal, quando ele começa a assumir o controle do ato infracional nas escolas. Ele pode usurpar a função que é típica do juiz. Quando esses fatos acontecem, orientamos as escolas a se reportarem diretamente à promotoria. Fazemos uma audiência com o aluno e o pai dele, elaboramos uma espécie de termo de acordo e nele fazemos constar que o aluno deve reparar os danos. Posteriormente, esse termo é levado ao juiz para homologação. Se o juiz homologá-lo, mas se o aluno descumpri-lo, podemos iniciar um processo contra esse adolescente, provando-se

que existe um ato infracional. Ora, se é preciso provar que há ato infracional (e o crime de dano é um ato infracional), é evidente que ele não é só um ato de indisciplina. A questão mais grave é que acabamos subtraindo do sistema de justiça o dever de agir que lhe cabe. Eu me recordo do caso de uma professora que foi ofendida na escola. O aluno ofendeu a professora e essa ocorrência chegou até minhas mãos. Fiz a audiência com o aluno e com os pais, alertando ao aluno que professora iria cobrar dele aproximadamente R\$ 5.000 (cinco mil) reais pela ofensa. Ao explicar para a professora o que havia dito ao aluno em relação ao valor que ele lhe pagaria a título de reparação, ela afirmou que não seria necessário, pois ela apenas gostaria que ele se comportasse. Eu avisei a ela que seria necessário punir para educar. Assim, fixamos o valor de um salário mínimo, que foi dividido em 10 (dez) parcelas, por ser o aluno carente lá. Esse dinheiro não foi para a professora, mas sim para a escola, a benefício dela. É importante que o sistema de justiça atue juntamente com a escola, porque pode ser que essa violência seja pequena, mas, às vezes, ela pode descambar para uma violência maior. Nós não temos o direito de fazer diferenciação. Por que quando o aluno é apanhado na rua com arma de fogo vai configurar flagrante, mas se ele é apanhado na escola com arma de fogo, ele é apenas considerado indisciplinado? Nós estamos tratando de forma diferente duas situações iguais. Eu tenho apreço pela justiça restaurativa, razão pela qual

tenho lido muito sobre ela. Eu até trouxe para vocês verem o Termo de Cooperação de Uberlândia firmado e assinado por 02 (dois) promotores, Superintendência, Polícia Civil, Polícia Militar, Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Cultura, CMDCA, Conselhos Tutelares. A ideia é orientarmos os professores para elaborar a justiça restaurativa na própria escola. Porém não podemos transigir com a retirada do ato infracional do sistema de justiça, porque a fragilidade institucional começa quando deixamos sem punição casos que deveriam ser punidos, ou punimos mais rigorosamente casos que não necessitariam de punição. Podemos trabalhar com a justiça restaurativa, mas sempre com cautela. A justiça restaurativa significa tratar a vítima, trazer a vítima ao processo. A vítima, no Brasil, não tem sido tratada como deveria. Tenho visto, muitas vezes, no Fórum em Uberlândia, na frente das varas criminais, de um lado, testemunhas do Ministério Público, do outro lado, testemunhas do réu. De um lado, a vítima, do outro lado o réu. No mesmo espaço. A vítima só é ouvida uma vez no processo quando ela vai à delegacia depor. Então, ela não consegue ter voz, nem meios. A vítima não quer só a punição, mas também a reparação dos danos. Na Europa, os sistemas são interligados. A reparação de danos precisa passar pelo sistema de justiça, que sistema precisa ser rápido. Em Uberlândia, nós fazemos audiência às vezes pela manhã, para dar conta da demanda, que é crescente.

PROMOTORA MARIA ELMIRA EVANGELINA DO AMARAL DICK: Vamos mesclar pergunta feita por escrito com pergunta feita no microfone, rapidamente.

PROMOTORA DANIELA: Doutor Jadir, meu nome é Daniela Campos, sou promotora de justiça, sua colega desde o início da carreira no Vale do Jequitinhonha. Atualmente, estou na CREDCA, que é a nossa regional da educação, dos direitos da criança e do adolescente. A sua palestra foi fantástica. Eu gostaria depois de ter acesso ao termo de cooperação, pois acho que vai nos ser útil. Vou ser bem objetiva. Estamos desenvolvendo no Vale do Jequitinhonha os roteiros de atuação de implementação e de reordenamento das medidas socioeducativas em meio aberto. Estamos passando por um momento de discussão, porque me parece que falta (e o senhor disse muito bem a questão da educação e o direito), a educação também na medida socioeducativa. Em relação às horas de prestação de serviços à comunidade, o senhor entende que poderíamos contabilizar também horas de atividades pedagógicas? Qual a opinião do senhor quanto ao cumprimento das medidas sócioeducativas atualmente com a Lei do Sinase⁶, pois estamos numa fase de fortalecimento disso. A rede tem nos questionado se as escolas poderiam ser locais de cumprimento, porque simplesmente mandar

⁶ Lei nº12.594, de 18 de janeiro de 2.012.

um aluno capinar é uma medida mais vexatória do que socioeducativa. Então, eu gostaria de saber a opinião do senhor nesses dois pontos. Obrigada.

PROMOTOR JADIR CIRQUEIRA DE SOUZA:

Obrigado, colega, pelas palavras. Em Uberlândia, o Conselho Tutelar cuidava da socioeducativa, depois, em 2008, o comissário de menores. Mais tarde, o município passou a assumir o dever de cuidar das medidas socioeducativas, sem a lei do Sinase ainda. Foi uma época conturbada, pois gerou ação civil pública, ajustamento de conduta, etc. Depois, veio a Lei do Sinase que atribuiu as medidas socioeducativas em meio fechado ao estado e ao município, as medidas em meio aberto. E aí surgiu um outro problema, as medidas socioeducativas estavam sendo cumpridas sem nenhum rigor técnico, porque faltava o PIA, que é o Plano Individual de Atendimento. Começamos a cobrar do município que as equipes deles elaborassem os PIA's de cada aluno, de cada adolescente que é punido. Simples assim. Todo adolescente ou criança que vai para um abrigo ou para o sistema socioeducativo tem direito ao PIA. Só que ele era pouco cobrado, e no começo não havia nenhum PIA. Comecei a dar pareceres contrários nos processos para forçar a elaboração dos PIA's, o que foi atendido. Os PIA's que estão sendo feitos ainda no Brasil são muito incipientes, pois não atendem, ainda, a realidade de cada adolescente. O que é esse plano? O adolescente

que ingressou no sistema deve sair integralmente socioeducado. De nada adianta apreender um adolescente que vende drogas, se ele cumpre a medida em meio aberto ou fechado e volta para o mesmo ambiente. Isso é evidente. O sistema de proteção socioeducativa precisa trabalhar, no entanto ele está muito distante da realidade ainda. Uma das coisas que faço em audiência é condicionar o acesso à escola. O aluno precisa estudar, ainda que estejamos em novembro. Se faltar um dia, tem que ir para a escola. A educação faz parte é fundamental, quer dizer, já que ela é que muda os valores. O adulto quando punido pode remir uma parte do tempo punitivo pela leitura de livros. Por que não se pode trabalhar essa perspectiva na infância e juventude? Vou fazer a proposta e vou dar os livros, porque assim estabelecemos um parâmetro. Por exemplo, um dia, dois dias por um livro. Enfim, vamos discutir depois dentro da rede o que é melhor. O certo é que a educação precisa realmente estar presente. Há outro problema que ocorre na rede. O aluno que sai do sistema socioeducativo não consegue vaga na rede regular de ensino. Por quê? Muitas vezes por causa do preconceito. Um exemplo simples: há um aluno que cumpre medida socioeducativa e outro que não cumpre. Os dois chegam à escola. Se você fizer essa pergunta, o socioeducativo não terá direito à vaga. Aquele que não está cumprindo terá direito à vaga. O que está no socioeducativo, tem toda a rede para poder lhe dar suporte na escola. Quando o aluno do socioedu-

cativo vai para a escola, o diretor liga para o juiz e para o promotor e diz que o recebe, mas, caso ele dê problema, irá comunicar a eles. Esse aluno que vem do sistema que acredita ser mais importante do que os outros, precisa, na verdade, encaixar-se nas redes escolares. É muito importante a educação no sistema socioeducativo, mas a sociedade não tem essa visão ainda. A ideia é punir e colocar na cadeia. Esses adolescentes, muitas vezes, precisam da educação. Sou um ideólogo, porque creio que só a educação muda o mundo. Não tem jeito.

PROMOTORA MARIA ELMIRA EVANGELINA DO AMARAL DICK: Vamos disponibilizar o Termo de Cooperação na ata de Uberlândia na página da Proeduc, ok?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Só complementar a pergunta da colega Daniela. A minha opinião é a seguinte, com relação à execução de medida socioeducativa, não devemos ver pelo lado humilhante do trabalho, pois há um monte de pessoas no Brasil que ganham a vida capinando. É um trabalho digno como qualquer outro. Temos de observar se esse trabalho é adequado ao adolescente. Precisamos observar é a aplicação das normas do Ministério do Trabalho que falam de trabalho perigoso ou insalubre, na prestação de serviço à comunidade, mesmo na execução de medidas socioeducativa.

PROMOTORA MARIA ELMIRA EVANGELINA DO AMARAL DICK: Vamos disponibilizar mais uma fala ao microfone, mas, antes disso, vou ler um pensamento que chegou até nós: “saber ouvir, ação permanente, os atos de violência tendem a diminuir, temos a dificuldade de saber ouvir o outro e, com isso, perdemos a chance de evitar conflitos e problemas maiores.”. Sua vez, Neide.

PROFESSORA NEIDE: Bom dia. Sou professora, da Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Rede Pública Municipal de Belo Horizonte - Sind-Rede, da Escola Aurélio Buarque de Holanda, no Barreiro. Barreiro é a maior região de Belo Horizonte, a mais longe do centro, a mais empobrecida, a mais organizada e a que encontra melhores alternativas para os problemas. Mesmo com todos esses problemas, eu sou professora lá há 25 anos. Eu gostaria de pedir livros para a biblioteca do Sind-Rede, que é o Sindicato dos Professores de Belo Horizonte, mas, caso não sejam doados, vamos comprar a fim de disponibilizar aos professores na biblioteca. Bem, sou do grupo de professores que acha que vamos até o limite de tentar evitar a polícia. E vou dizer algo muito triste que talvez você já saiba, porque a polícia é a mesma no estado inteiro: a nossa polícia é muito ruim. Não dá para chamar a polícia por causa disso. A polícia fala muito mal do Ministério Público. Em Belo Horizonte, no jargão da polícia é assim: “vou prender

para o MP mandar soltar, né?” É muito difícil conviver com a polícia nessa cidade, mais difícil ainda na perspectiva de educar. Agora, creio que você realmente trata de forma simpática o assunto, e que a Maria Elmira “não é de confiança”, porque ela falou que era um bate-papo, e nós “não batemos papo nenhum”. Acho que você não pode ficar falando em Uberlândia o tempo inteiro, mas sim no Triângulo. Falando sobre nossa rede, concordo plenamente que os projetos político-pedagógicos são muito importantes. Nós temos em Belo Horizonte uma história fantástica de projetos político-pedagógicos muito ricos e diversificados, mas estamos sendo obrigados a passar por um processo de padronização para poder unificar a nossa prática em função de fazer provas sistêmicas e de treinar os nossos alunos para um objetivo que foge à convivência. Também discutíamos, inclusive por eixo, o nosso regimento escolar na comunidade do Barreiro. Hoje, o nosso regimento também é pasteurizado. Isso é um complicador.

Por fim, na tentativa de educar, defendemos que a criança deve estar o mais cedo possível na escola e que deve haver educação infantil de qualidade. Estamos, inclusive, numa campanha no Sind-Rede que diz “criança respeitada tem professora valorizada”, porque tem de haver investimento na educação das criancinhas, justamente por aquelas questões que você mencionou. Se a criança não tem su-

porte familiar, alguém tem que ir construindo isso desde quando ela é pequena, para não chegar à situação em que ela aprendeu a fazer tudo de errado. E, por fim, nós fazemos a diferença. Respondendo à questão que você fez, entre o direito e a educação, de que professor precisa manter um lugar de autoridade: “Eu, menina, cheguei na sala de aula, todo mundo maior do que eu, e aí eu chego, olho e falo para os alunos para que eles não me façam chegar no limite. Eles me perguntam sobre o que vai acontecer. Eu falo que é melhor que não testem e que nem procurem saber. Ano após ano (e há 15 anos estou na mesma escola), essa questão de, “não me façam chegar no limite, não me façam chamar alguém para resolver o problema”. Tem dado certo, porque não tenho essa experiência pessoal de conflito com os alunos. Gostaria só de colocar isso para ajudar nas suas reflexões e dizer que eu me arrependi de não ter lido o seu livro, porque normalmente costumo me preparar para o que eu vou enfrentar, lendo o que a pessoa já fez na vida. No entanto, no seu caso, eu não li, mas me arrependi, porque poderia ter aproveitado melhor.

PROFESSORA CIDA MELO: Bom dia. Sou diretora do Sind-Rede, professora na Carlos Prates, reserva técnica e professora na UMEI. Eu trabalho com educação infantil, mas já trabalhei no ensino médio, no sistema educacional. Criança respeitada tem professor valorizado. Algo que nós não temos feito é valorizar o professor da edu-

cação infantil, que vai dar a sustentação para todo esse discurso. Nós somos professores, e como tais, precisamos de uma carreira de professor. Na minha sala de educação infantil, devo dar àquela criança suporte para ela ser um adulto que vai intervir na sociedade como sujeito de direito, que reconhece o “outro como outro”. porque ambos têm direito. Quando cheguei na educação infantil, você falou que tem que interligar os espaços, eu pensava que não dava para fazermos educação infantil sem falar com os setores. A mazela maior é a família. Eu trato os “pequenininhos”, e quando eu estou dando banho neles, consigo chegar no aluno e nas mazelas que ele traz de casa, pois ele vai contando para nós, naquele momento lúdico, o que está acontecendo com ele. Está sendo tirado do professor esse momento. Como que se trabalha dentro do sistema carcerário? Como tentar ressocializar naquele “ambiente”? O que vejo no Brasil como um todo é que o nosso capitalismo é muito selvagem, temos uma televisão que vende o tempo inteiro. A pessoa só “é, se tem”. Eu fico surpresa, pois, o tempo todo, não há uma propaganda educativa, nada que faça o sujeito refletir que ele é um sujeito e que ele pode conversar com você, promotor, porque sou um ser humano. Você, como promotor, não é diferente de mim, e dialogarmos vai produzir alguma coisa bacana para o mundo. Essa preocupação não é muito presente quando vamos subindo na educação. Para concluir, eu quero saber como o senhor vai fazer para trazer isso

para Belo Horizonte para fazermos. Gostei muito da sua fala. Tudo que eu quero, realmente, é, ato infracional é ato infracional, disciplinar é disciplinar, polícia é na cadeia. O que vale é educação de qualidade. E qualidade passa também pelo salário de professor, que tem que se qualificar.

PROFESSOR ANTONIO GUIMARÃES: Meu nome é Antônio Guimarães, sou professor da rede municipal do Cônego Raimundo Trindade, de Venda Nova, uma região muito boa de Belo Horizonte, mas também pobre e carente. A nossa região tem recebido muito casas com medidas socioeducativas, e, pesquisando, é a região que tem mais recebido. Zona sul não tem nenhuma, então vai tudo para a zona norte. E nós recebemos também esses alunos e não sabemos como lidar com eles. A escola mudou radicalmente, nós estamos na última linha, que é a educação de jovens e adultos, de alunos que não deram certo no diurno, que estão no noturno. Infelizmente, há profissionais que, trabalham na burocracia e não se dão conta de que a escola está mudando radicalmente, na última linha da tecnologia, de What’s App, de Twitter. Estamos trabalhando com um público, de drogados, de adolescentes que não têm limites, e nós não temos nenhum amparo para isso, pois nossa capacitação não foi feita para lidar com esse público. A nossa escola foi alvo de uma reportagem de amplitude nacional do “Profissão Repórter”. Flagramos um aluno armado dentro da sala de aula, que ia matar

um aluno da outra sala. Nós fizemos uma denúncia anônima, e a Polícia Militar entrou na escola e pegou o aluno armado dentro da sala de aula. A professora que está ali, a Denise, coordenadora da escola, sofreu ameaça de morte. Chamamos membros do Ministério Público, da Secretaria de Educação. O que Ministério Público está fazendo é ótimo, nós temos que estabelecer essas parcerias, mas precisamos de que a Secretaria de Educação nos dê também respaldo, porque nós precisamos não é de colocar esses adolescentes, como foi no projeto de EJA juvenil, de sexto, sétimo, oitavo e nono ano para eles fazerem num ano só. Não dá para trabalhar de modo misturado com esses alunos como estão hoje. Há dois meses nós reivindicamos mais um coordenador para a nossa escola por causa da situação de risco, de violência. A secretaria não nos deu resposta em relação à coordenadora ameaçada de morte. Nós queremos conversar com a secretaria, com os pais, com o Ministério Público, e essa parceria. Não existe maior interessado para o bem-estar do aluno do que o professor, pois é ele que lida diretamente com o aluno, ele que sabe das mazelas dos alunos e sofre na carne o sofrimento que os alunos passam no dia a dia.

PROFESSORA DENISE: Meu nome é Denise, sou professora da Escola Municipal Cônego Raimundo Trindade e eu sou professora a que ele está se referindo aqui agora. Eu posso me considerar uma pessoa, assim, de sorte,

porque em 25 anos de trabalho, eu estou na EJA, na educação de jovens e adultos, que já passou por vários anos, desde que comecei. E, a partir do ano passado, eu fiquei abismada com a mudança que teve. O principal problema que nós estamos enfrentando são as drogas. E eu discordo um pouco dos meus colegas, que dizem que o ideal seria não ter a polícia dentro da escola, mas, às vezes, é um mal necessário. Se não tivesse a polícia do meu lado, um outro aluno teria sido morto no dia que já estava marcado. E, nós, professores, poderíamos ajudar um pouco nessa questão da violência, porém, a educação de jovens e adultos vem passando por um problema muito sério, que é o corte de profissionais no turno da noite. Eu tenho que atender dentro de uma sala um número X de alunos, senão a turma não é aprovada. Se eu tiver um número menor, vou poder atender muito melhor essa turma. Então, por exemplo, a questão que ele falou desse pedido desse profissional. Como houve essa mudança, eu não tive condições de fazer um projeto, porque tenho que dar assistência para os professores com esse novo modelo de escola, que é da Odebrecht agora. A escola é imensa, imensa. Não dou conta de olhar uma escola daquele tamanho. Eu estou esperando esse profissional que eu pedi já faz três meses, há três meses eu sofri essa ameaça. Outro problema seriíssimo, isso não é preconceito que eu estou falando. No meu entendimento, se ele foi para a casa de semiliberdade, houve um erro do Estado, da escola e da família.

Então, se ele está numa casa de semiliberdade, como esse aluno pode chegar armado, drogado? Como que esse aluno vem de lá e chega à escola armado e drogado? Existe falha nesse sistema. Muitas vezes, não está tendo também esse intercâmbio. Por exemplo, a semiliberdade vai cobrar desse aluno apenas que ele vá à escola. Não está tendo assim: “o que você fez dentro dessa escola?” Não. O simples fato de o aluno estar dentro da escola já garante a ele ir e voltar todos os dias. Não é cobrado do aluno o que ele fez na escola, isso está errado. Se o aluno fala para mim “que não vai fazer nada, que está lá obrigado”, o que eu posso fazer? Outra coisa também, que eu já reclamei. Eu sei que tenho que fazer isso, porque senão estou sendo omissa, mas preciso preservar a minha vida. Nem sempre, posso ligar para a semiliberdade e falar o que está realmente acontecendo, pois, no outro dia, o aluno vai tirar satisfação. Eu já vi um aluno armado. Mas como eu iria falar? Eu preciso ir e voltar para a minha casa todos os dias, eu não tenho essa segurança. É preciso reestruturar as casas de semiliberdade. Não é preconceito, não, porque os outros alunos também trazem esses problemas, mas posso chamar pai e mãe a qualquer hora, mesmo que eles não venham. Obrigada.

PROFESSOR ANDERSON: Bom dia, Dra. Maria Elmira, professora Maria Sueli, secretária, Dr. Celso Penna, Dr. Jadir. Eu estive em Portugal até 2011 fazendo mestrado,

retornei à rede municipal, e desde 2012, fiquei na coordenação pedagógica da Escola Municipal Mário Mourão Filho, no Céu Azul. Nós tínhamos casos de indisciplina e violência escolar, que nos levou, em conversa com os professores, à necessidade de tomarmos medidas. Só que, nas escolas, nós temos uma série de documentos, que não são condensados, ou seja, não há passo a passo sobre o que o professor deve fazer. Nós temos dito à Secretaria Municipal de Educação a necessidade de ter um protocolo de enfrentamento, não só à violência, à indisciplina, à infrequência, como ao abandono da escola. E esse protocolo não é *top down*, não é de cima para baixo. Ele é um protocolo que seja discutido com quem está na sala de aula e com seus representantes, porque se ele for um documento que vem dessa relação de cima para baixo, ele pode até ser bom, mas haverá rejeição dos professores, porque não houve participação dos atores sociais. Estamos chamando a atenção da Secretaria da Educação, quanto à participação dos atores sociais para eles se sentirem identificados com o projeto. Nesse sentido, para concluir, convidamos a Secretaria de Educação e o Ministério Público, para que, no próximo semestre, novamente, possamos construir o protocolo, ou esse termo - que está mais avançado em Uberlândia e no Triângulo Mineiro - de modo a envolver não só quem está nos gabinetes, mas também a representação dos professores, os professores, o Ministério Público, a Segurança Pública. Quando começamos com o Conselho

Tutelar em Venda Nova, ele nos mostrou algo muito sério e verdadeiro: nós temos um “coração muito grande nas escolas”. Muitas vezes, tentamos resolver os atos infracionais na própria escola. Ali não tem super herói nem super heroína, há professores que não dão conta, pois é uma realidade diferente. Mandamos muitas demandas de indisciplina para o Conselho Tutelar, mas, em alguns momentos, elas devem ser tratadas na própria escola. E é necessário envolver Assistência Social, Saúde e Conselhos de Direitos voltados para essas temáticas. Por quê? Porque, muitas vezes, a indisciplina provavelmente poderia ser ajudada pela Saúde, já que é um caso de tratamento também. Eu dou o exemplo de um aluno, que tem psicose infantil. Ele teve ações violentas na escola, não porque é violento, mas porque a família não teve o tratamento adequado, e a rede não funcionou. Então, é mais ver se conseguimos construir, numa relação horizontal com o Ministério Público, com as secretarias de educação, sindicatos e com outros atores, um protocolo de enfrentamento à violência, à indisciplina, ao abandono escolar e à infrequência.

SENHORA SUELI BALIZA: Dra. Maria Elmira, naturalmente que eu não estou aqui para fazer contraponto à fala de ninguém. Nós podemos trocar idéias nesse fórum extremamente privilegiado e democrático. Eu só queria dizer ao professor e à Denise, da Escola Municipal Cônego Raimundo Trindade, que a direto-

ra de vocês esteve recentemente conosco discutindo questões da escola. A nossa estrutura é de uma gerência regional, composta de um gerente de primeiro nível e mais três gerências (pedagógica, administrativa e família-escola), sendo que há duas gerentes família-escola, que fazem um trabalho extremamente responsável e sério. Gostaria de dizer isso ao professor e à professora Denise, que é coordenadora. Como pessoa, lamento muito a situação pela qual a professora Denise passou e, como secretária, eu me responsabilizo por muitas coisas que aconteceram e que acontecem, pois isso tudo está dentro da nossa concepção de planejamento da secretaria. Em relação à EJA, realmente existe uma questão de gestão. Não podemos assumir numa rede turmas com cinco, quatro alunos. Essa é realmente uma questão extremamente onerosa. Há um programa de educação de jovens e adultos com cerca de 17 mil alunos e precisamos realmente gerir esse programa da melhor maneira. Os professores da EJA têm um trabalho extremamente importante, tanto é que Belo Horizonte recebeu o selo de Cidade livre do analfabetismo⁷, muito em função do trabalho realizado na EJA. Só que sabemos realmente de todas as intempéries pelas quais os professores, de modo geral, passam, e a EJA não é uma situação à parte. É para isso que nós todos nós trabalhamos.

⁷ Certificado Município Livre de Analfabetismo.

Eu também discordo do que foi dito de documentos pasteurizados, pois todos que estão presentes sabem que a questão de regimento, de PPP, foi nas comunidades. Evidentemente, que nós estamos trabalhando em rede e como tal, temos alguns princípios que precisam ser seguidos. Vou concordar com o Anderson sobre a questão da necessidade de protocolos. O nosso manual de segurança vem exatamente criar os protocolos para que os professores e direções e todos os que estão nas escolas possam realmente entender de que maneira podemos seguir. Eu comentava aqui com o Dr. Celso sobre o fato de que a rede, a partir do final de 2013, início de 2014, é que começa a trabalhar com esses documentos na área da segurança. Até então, a nossa rede municipal não tinha nada que tratasse desse assunto, pois era tudo oral. Agora, estamos fazendo os nossos registros. O plano de segurança é um dos documentos que também orientam isso. A vinda da professora Eliane Vilassanti, que é doutora na área de segurança, vem nos assessorar nisso, porque nós, que ocupamos cargos, temos que ouvir os especialistas. Ela é nossa especialista nessa área e nos ajuda a elaborar essas temáticas.

Também quero comentar com a professora Cida. Professora, nós não estamos tirando professor do ensino infantil, nós estamos colocando um colaborador para os professores do ensino infantil. Qualquer coisa que seja

dita contrariamente a isso eu acho que é desentendimento. Eu quero agradecer à Dra Maria Elmira, ao Dr. Jadir, ao Dr. Celso, muito obrigada a todos. Eu vou pedir licença então dizendo da minha alegria de poder ter estado aqui com vocês.

PROMOTOR JADIR CIRQUEIRA DE SOUZA: Pessoal, vamos fazer um resumo do que foi dito. É muito importante a intervenção de vocês, eu sempre faço isso lá em Uberlândia, ou no Triângulo Mineiro, ou em Paracatu. Sempre tive o costume de ouvir os professores, os alunos e os pais onde trabalhei. É fundamental trazermos os pais para a escola, mas isso requer reflexão. Podemos trazer os pais para a escola por força de um convite da polícia, do promotor de justiça, do Conselho Tutelar, ou por força de um convite da própria escola. Esse convite precisa ser ameno, educado, elegante, cortês. Precisamos lembrar sempre que tanto a família, a sociedade e o Estado têm o mesmo objetivo: a educação de qualidade. Vou dar um exemplo que eu vivi esses dias. Meu filho tirou zero em matemática. Péssimo, sofri. O quê que eu fiz? Eu leio em média 50 livros por ano, aproximadamente. Eu coloquei meu filho no meu escritório, na minha frente, para estudar; enquanto ele estuda, eu leio. Ele começou a melhorar vertiginosamente. O erro era meu, não era dele. Eu me esqueci de cuidar do meu filho. Mudaram radicalmente as notas. Ontem ele falou que havia passado em matemática.

Eu digo, puxa, estou na educação, trabalho com educadores, mas me esqueci da educação do meu filho.

A solução, muito bem dada pela professora, deve ser da escola, sempre. É a escola que tem que buscar realmente enfrentar o terremoto e se levantar das cinzas, buscando a elaboração do protocolo. Por que os protocolos e os manuais costumam não funcionar bem? Porque eles não são construídos. Nós, especialistas, pensamos que o melhor para a escola é aquilo que nós pensamos, mas, às vezes, o que é melhor para a escola é o que a escola pensa que é melhor. Então, precisamos qualificar esse debate por meio do conhecimento. O conhecimento é fundamental. Se se conhece o sistema, como também os direitos e os deveres, pode-se reverter essa dinâmica.

Nesse sentido, a Coreia do Sul é grande exemplo de valorização do corpo docente. Quem fez estudos no exterior sabe que nesse país, o professor é um *pop star*, pois ele ganha o equivalente aos cargos mais altos da administração pública. Essa solução foi construída durante 20 anos e passou por força da educação. Por isso, eu disse aquela frase chata, mas que deve ser bem utilizada sempre, porque nós tratamos muitas vezes da educação com amadorismo. Eu lembro de que, na Infância e Juventude, antes de 1990, quem trabalhava lá eram os promotores e juízes que não tinham muita qualificação. Agora, o nível é ex-

celente. Nós estamos dando exemplo para o mundo, não só para o Brasil. Estamos fazendo ações que vão impactando o dia-a-dia das escolas. Concordo com a professora, as soluções sempre devem ser na escola. As exceções devem ser do sistema de Segurança Pública e do sistema de proteção. Precisamos conhecer o sistema de proteção, porque quem é conselheiro tutelar hoje, foi o educador de ontem ou será o educador de amanhã. Ele *não é* conselheiro, ele *está* conselheiro tutelar. Ele tem defeitos, acertos, angústias, problemas, mas acima de tudo, é ele que vai iniciar o processo de proteção das famílias e das vítimas. Há algum tempo o Nobel da, foi para um professor que escreveu, mostrando o quanto a educação infantil era impactante no mundo. Isso é fundamental. Nós não discutimos educação infantil no Brasil. Nós discutimos de forma setorializada, mas não como política pública, infelizmente. Precisamos avançar muito na educação infantil. Em Uberlândia, fiz um trabalho em 2010, durante um ano, ouvindo adolescentes infratores. Fiz a seguinte pergunta: você está na escola? Que horas você praticou o ato infracional? Eu descobri que 60% (sessenta por cento) dos atos infracionais que ocorreram foram praticados por alunos que deveriam estar na escola. Não se discute a evasão escolar no ensino médio, por exemplo, que é gravíssima. Falta educação escolar no ensino infantil e no ensino médio, quer dizer, os dois extremos. A educação fundamental foi universalizada. Nós temos que buscar fa-

zer como os advogados fazem, qualificar o debate, o que requer discussão sofisticada. A educação hoje não é para amador. O Ministério Público não é uma instituição de governo, é uma instituição de Estado. Durante todo esse tempo como promotor de justiça, já conversei com muitos secretários e com muitos prefeitos. Eles passam, mas nós permanecemos, porque nós somos órgãos de Estado. E o Estado brasileiro precisa construir uma política pública em relação à violência escolar, que passa por esse sistema. Perdoem-me se eu me equivoco, há excelentes policiais militares fazendo trabalho de herói, mas também há os maus, que fazem péssimo trabalho. Os comandos das instituições são preocupados com isso e tentam mudar essa dinâmica. Nós, da sociedade civil, viemos de uma ditadura que durou muitos anos e aprendemos a resolver nossos problemas com a polícia. Esse fundamento precisa mudar. Ouvir as instituições é muito importante, Quando fiz esse livro foram 200 e poucas escolas. Eu chegava à escola para dar palestra, o professor não tinha ninguém para falar, ele falava de mim: “esse pessoal de gravata aí não faz nada”. Esse pessoal não quer nada com nada e eu tinha que me explicar, eu sou do Ministério Público. Mas quem é esse tal de Ministério Público? O que se faz? Você é pastor? Por que você anda de terno todo dia? As pessoas não sabem o que fazemos. Eu ia às escolas, de manhã, à tarde, à noite, aí vem a imprensa e diz: “mas todo mundo está morrendo na escola.” Não é bem assim. Esse é um trabalho de edu-

cação. Acreditem no que vocês estão fazendo. É importante. Somos reflexos da educação. A educação muda as pessoas. Quantas vezes mudo de opinião lendo um livro? Quantos livros bons que nós temos para ler! Os nossos alunos não estão lendo, vamos ler com eles. Os nossos alunos não sabem estudar, então, vamos ensiná-los a estudar. Eu conheço gente grande, que não sabe estudar, nem ler um livro. O nosso país não privilegia a educação, mas só a repressão, lamentavelmente. Vamos colocar a educação na pauta do dia. Ela é prioridade absoluta. Olha o pleonasmo. Prioridade absoluta, isso é absurdo do ponto de vista gramatical. Se é prioridade, já é absoluta. Isso está na lei. E para finalizar, eu sei que não dá para responder todas as perguntas. Anotem o meu e-mail: mpjadir@uol.com.br. Esse e-mail deixei reservado para os amigos. Cada vez que faço um pouco pela educação eu melhoro. Hoje vou para casa muito feliz, realizado. Eu conheci novos amigos, tenho certeza de que vocês vão pensar nesse tema e, a partir de agora, acreditar que nós mudamos o mundo. O Martin Luther King diz que tem o sonho de acabar com a violência nas escolas.

PROMOTOR CELSO PENNA FERNANDES JUNIOR:

Deixa eu completar o que Doutor Jadir falou, dando a posição da Promotoria da Infância e da Juventude Cível de Belo Horizonte. Esse problema todo foi de violência de um modo geral. A única solução que imagino, pelo me-

nos em Belo Horizonte, é a criação de uma rede de diretores de escola pública estadual e municipal para discutir esse problema. É preciso reunir periodicamente nas regionais de Belo Horizonte, já que os serviços são vinculados a elas, ao Conselho Tutelar, etc. Então, a sugestão que faço para o Sind-Rede e para o Sind-UTE, é cobrarem dos secretários a participação na rede. Essa é a única maneira de se se inteirar com a rede que vai atender toda a questão da violência. Eu vou dar um exemplo. Eu tive na Assembleia Legislativa de Minas Gerais - ALMG alguns anos atrás numa reunião especial da Comissão de Direitos Humanos. O que havia acontecido? O menino estapeou a professora, a diretora chamou a Polícia Militar, apreenderam o menino, levaram para o CIA. No CIA, o juiz deu um despacho malcriado, achando que aquilo era absurdo, porque tinham levado o menino ali. Esse menino era sobrinho de uma autoridade, isso foi parar na Comissão de Direitos Humanos Assembleia Legislativa. Lá estavam as professoras e a Corregedoria da PM. Deram um esparro na professora e na diretora, Elas tinham razão, o pior é isso, porque, do ponto de vista da lei, se se bateu em alguém, há ato infracional, vias de fato ou algo semelhante. Tecnicamente, chama-se a Polícia Militar, prende-se em flagrante e leva-se para o CIA. É exatamente o que tem que ser feito. E, se o juiz achou ruim, ele tinha que despachar fundamentadamente, não simplesmente ficar xingando. Ou, então, tinha que fazer instrução, para ver se o menino

tinha ou não responsabilidade naquilo. O meu receio de protocolo nos moldes em que você faz, sem ouvir toda a rede, é que ele dificilmente vai funcionar de imediato, como foi o protocolo com a questão da evasão escolar, feito junto com o Ministério Público. Se funcionar vai ser por pouco tempo, porque mudou o juiz ou o promotor. Esse é um trabalho de rede, contínuo, que não vai começar hoje, nem vai acabar nunca, pois envolve toda a área de educação pública em Belo Horizonte. Pelo menos isso. E nós, eu e Maria de Lourdes, já nos comprometemos perante as duas secretárias a acompanhar essa rede para fazer uma intermediação a fim de evitar excesso de conflito.

[Pronunciamento fora do microfone].

PROMOTOR CELSO PENNA FERNANDES JUNIOR: Eu acho que o sindicato tem que participar, e o sindicato nunca participou dessas reuniões, apesar de ter sido convidado. Essa rede começou a ser articulada, mas ela se desestruturou.

MARIA DE LOURDES: Bom dia a todos. É um prazer imenso estar nessa palestra. Foi belíssima a escolha da Maria Elmira e do Celso. Eu já conhecia o seu trabalho. Então, parabéns. Eu fico muito feliz de a nossa instituição ter pessoas como você, que realmente abraça a causa, estuda a matéria e traz solução. Igual a nós, você também não é promotor de gabinete. Sou promotora de fazer pontes e de fazer andanças. Uma das questões que ficou bem

forte foi a da educação e do adolescente em conflito com a lei. Realmente é um desafio, quando denúncias, desa-
bafos e críticas ao sistema são feitos. Não é fácil trabalhar
com adolescente em conflito com a lei. Eu, Celso, Matilde,
Mário, trabalhamos por cinco anos e eu posso falar para
você que foi uma grande escola. Sou muito feliz por ter
conhecido essa realidade e, mais ainda, de ter trabalhado
para mudar a realidade de Belo Horizonte. Infelizmente,
não conseguimos alcançar Minas Gerais por inteiro. A
medida socioeducativa de semiliberdade, de todas elas,
sempre foi um grande desafio. No sistema prisional, é o
mesmo desafio: quando se trabalha com regime aberto,
ou, também com semiaberto, em que quem está fora, vai
trabalhar, volta com droga para dentro da unidade prisio-
nal. Às vezes, como nós não conhecemos, não sabemos
como lidar com a questão, alcançamos a parte que é a par-
te mais frágil. Quando efetuávamos as medidas socioedu-
cativas, houve caso de eu torcer para o adolescente sair
da liberdade assistida e ir para a medida de internação,
porque aí ele seria alfabetizado. Por incrível que pareça, a
rede, muitas vezes, não sabe que um adolescente que está
na liberdade assistida tem um orientador. Esse orientador
tem que ser a ponte com a escola. Todas as vezes em que
esse adolescente entra na liberdade assistida, o orienta-
dor tinha que procurar a escola. Em Belo Horizonte, acre-
dito que não mudou, tem um PIA que é excelente. Pelo
menos, nas medidas de meio aberto, muitas vezes Belo

Horizonte ganhou premiação. Fizemos grandes mudan-
ças. Na PSC, a instituição é cadastrada pelo município,
porque saímos de um momento em que tínhamos “meni-
nos” que iam para a Medicina Legal para fazer prestação
de serviços à comunidade. Eu falei que não era para eles
irem para o IML, muito embora para nós não há profissão
degradante, mas acreditamos na promoção. Chegamos
ao Centro de Internação e ficamos pasmos, pois os alu-
nos que não sabiam ler e escrever tinham Telecurso 1º e
2º grau. Abominamos. Falei que não, deveria ser assim.
Não foi fácil reunir com o município e com o governo para
implantar uma escola normal no Centro Socioeducativo.
Foi um grande desafio de encontrar professores que qui-
sessem estar lá. Eu já tive oportunidade de ir para a sala
de aula dentro do presídio e ver os professores dizendo
ao aluno que ele fez uma excelente prova. Eu peguei a
prova e disse para eles não fazerem assim, pois, em cada
dez palavras, oito estavam erradas. Então, temos grandes
desafios para trabalhar. Nós precisamos é que o Sindicato
Único dos Trabalhadores em Minas Gerais - Sind-UTE se
una para acompanhar o orçamento e para debater sobre
a política pública na área da educação, inclusive na ques-
tão da violência. Nós precisamos também nos apropriar
dos espaços e acompanhar o que efetivamente está tendo
no orçamento. Nós precisamos debater, começando pela
conferência e pelo Conselho da Educação e da Infância e
Juventude. Temos que frequentar essas instâncias e fazer

esse debate. Hoje, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deliberou sobre um ofício de notificação para facilitar a vida das pessoas que precisam fazer denúncias. Para isso, já foram feitos um debate e uma resolução, que estarão disponíveis para a toda a rede pública de Belo Horizonte. Há uma ficha, que não exige identificação ao ser preenchida. A proposta deliberada justamente para proteger o profissional é de que, ou a escola, ou a direção, simplesmente faça uma assinatura para saber quem é o denunciante, mas o denunciado não vai saber quem a identidade do denunciante. Essa é minha contribuição. Obrigada.

PROMOTORA MARIA ELMIRA EVANGELINA DO AMARAL DICK: Eu gostaria de comentar a fala da Maria de Lourdes, pois, realmente, precisamos nos posicionar com relação às leis orçamentárias. Há algumas parcerias sendo feitas em nível nacional que merecem destaque, como a do Ministério Público de Contas com o Tribunal de Contas, de que eu também estou à frente. Nós tivemos uma parceria muito importante em Minas Gerais do Ministério Público de Contas, do Ministério Público de Minas Gerais e do Ministério Público Federal, no sentido de alertarmos todos os 853 municípios e 853 presidentes das câmaras municipais, a respeito da verificação do gasto mínimo constitucional na questão da meta 01 do PNE. Nós temos um prazo constitucional relacionado à universalização da

educação infantil Por causa dessa parceria, todos estarão recebendo os nossos ofícios e haverá inspeção do Tribunal de Contas do Estado. Cabe, sim, ao Ministério Público, ao Ministério Público de Contas, ao Tribunal de Contas, verificar também esse gasto mínimo a todas as metas do plano nacional de educação. É dentro do olhar da responsabilidade do gestor e do artigo 212 da Constituição da República⁸, que vamos poder fiscalizar, fazer um controle e acompanhar esse gasto mínimo na área da educação.

8 Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 1º A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não é considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.

§ 2º Para efeito do cumprimento do disposto no “caput” deste artigo, serão considerados os sistemas de ensino federal, estadual e municipal e os recursos aplicados na forma do art. 213.

§ 3º A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, no que se refere a universalização, garantia de padrão de qualidade e equidade, nos termos do plano nacional de educação. ([Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009](#))

§ 4º Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde previstos no art. 208, VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários.

§ 5º A educação básica pública terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas na forma da lei. ([Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006](#))

§ 6º As cotas estaduais e municipais da arrecadação da contribuição social do salário-educação serão distribuídas proporcionalmente ao número de alunos matriculados na educação básica nas respectivas redes públicas de ensino. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

Para fechar, agradecendo a presença do Promotor Jadir, vamos sortear os dois livros dele. Nós temos duas listas, e eu numerei uma que não estava numerada, a lista de convidados e a lista do público interno. Então, vocês vão dizer algum número, de uma maneira organizada, nós vamos olhando para ver se a pessoa está presente. Nós temos dois livros aqui: “A Convivência Familiar e Comunitária e o “Acolhimento Institucional”. Nessa lista de convidados, eu gostaria que alguém cantasse um número para verificarmos se pessoa está presente. Essa vai até o 62, só de convidados.

ORADORA NÃO IDENTIFICADA: Trinta e cinco.

PROMOTORA MARIA ELMIRA EVANGELINA DO AMARAL DICK: Trinta e cinco. Vamos ver se a pessoa está presente ainda. 07 - Andreia Cíntia Ribeiro da Fonseca. Bom, a ideia foi boa, mas tem nome que não estava. O próximo encontro será provavelmente no dia 28 de agosto, com o provável tema educação inclusiva. Todos devem assinar a lista. Enquanto o querido promotor Jadir termina o autógrafo, vamos sortear o livro “Violência Escolar”. Vamos lá, para os presentes do público: 57 - Nídia Martins Fonseca Marques. Quem mais? 18 - Fabiana Barbosa Siqueira. 54 - Moacir Gonçalves Marinho. Muito obrigada! Até o próximo encontro!